16/12/2019

UN Development Programme

Brazil - Brasilia

Project: 00123704

Project Title: BRA/19/007 - DPJ Fortal. gestão info. Just Bras

Start Year: 2019

End Year: 2021

Implementing Partner: UNDP

Responsible Parties: UNDP

Revision Type: Initial Project Approval

Budget (US$) as of Last Revision on 16-December-2019

Donor	Fund	Amount
BRA-CNJ	30071 Programme cost sharing - GOV1	964,033.67
Total Budget (2019 and Beyond)		964,033.67
Total Utilization (2018 and Prior)		0.00
Project Total		964,033.67
Unprogrammed/Unfunded		0.00

Project Description:

O projeto tem como objetivo o fortalecimento de capacidades do Conselho Nacional de Justiça para a produção e gestão de dados e pesquisas relacionadas ao Poder Judiciário. Para o alcance desse objetivo, o projeto terá foco no desenvolvimento de estudos e pesquisas, assim como na elaboração de metodologia quantitativa e qualitativa voltada à investigação da realidade do atendimento prestado às crianças pelo Sistema de Justiça brasileiro e pelas instituições da rede de proteção e promoção à primeira infância.

Diante de o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ser um ator primordial na implementação de políticas baseadas em evidências mediante o aprofundamento e a ampliação da produção científica, as ações previstas neste documento estão voltadas à realização de um diagnóstico nacional que visa conhecer a realidade brasileira sobre o atendimento de crianças atendidas pelo Sistema de Justiça, em suas variadas instâncias (Varas de Infância e Juventude, Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas, Núcleos de Atendimento Psicológicos e de Assistência Social), e se essas intervenções estão sendo realizadas de acordo com o determinado na legislação brasileira – especialmente em relação à regra da prioridade a que tem direito, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e às estratégias dispostas no Marco Legal da Primeira Infância.

Esse diagnóstico integra as ações do projeto "Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral", coordenado pelo CNJ e financiado principalmente com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, subsidiariamente, com recursos do Conselho Nacional de Justiça.

Eixos:
1. Diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro;
2. Estratégia para fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância desenvolvidas a partir dos resultados do diagnóstico;
3. Gestão eficiente do projeto realizada.

O projeto tem vigência prevista até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, se necessário.

Agreed by: Sra. Katyna Argueta – Representante Residente PNUD no Brasil

Agreed by: Sr. José Antonio Dias Toffoli – Presidente do STF e do CNJ

Agreed by: Sr. Ruy Carlos Pereira – Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

Agreed by: Data: 17/12/2019

ASSESSORIA JURÍDICA/CNJ - APROVO

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME

Empowered lives.
Resilient nations.

Documento de Projeto
Brasil

Título do Projeto: Fortalecimento da gestão de informações sobre a atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro
Número do Projeto: BRA/19/007
Agência Executora: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Parceiro Nacional: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Data Início: Dez/19 **Data Término:** Dez/2021

Breve Descrição

O projeto tem como objetivo o fortalecimento de capacidades do Conselho Nacional de Justiça para a produção e gestão de dados e pesquisas relacionadas ao atendimento de crianças pelo Poder Judiciário. Para o alcance desse objetivo, o projeto terá foco no desenvolvimento de estudos e pesquisas, assim como na elaboração de metodologia quantitativa e qualitativa voltada à investigação da realidade do atendimento prestado às crianças pelo Sistema de Justiça brasileiro e pelas instituições da rede de proteção e promoção à primeira infância.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é um ator primordial na implementação de políticas baseadas em evidências mediante o aprofundamento e a ampliação da produção científica, as ações previstas neste documento estão voltadas à realização de um diagnóstico nacional que visa conhecer a realidade brasileira sobre o atendimento de crianças atendidas pelo Sistema de Justiça, em suas variadas instâncias (Varas de Infância e Juventude, Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas, Núcleos de Atendimento Psicológicos e de Assistência Social), e essas intervenções serão realizadas de acordo com o determinado na legislação brasileira – especialmente em relação à regra da prioridade a que tem direito, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e às estratégias dispostas no Marco Legal da Primeira Infância.

Esse diagnóstico integra as ações do projeto "Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral", coordenado pelo CNJ e financiado principalmente com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, subsidiariamente, com recursos do Conselho Nacional de Justiça.

Eixos:

1. Diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro;
2. Estratégia para fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância desenvolvidas a partir dos resultados do diagnóstico;
3. Gestão eficiente do projeto realizada.

O projeto tem vigência prevista até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, se necessário.

I. DESAFIO DE DESENVOLVIMENTO

1.1 Contexto

A proteção e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes estão previstas no arcabouço jurídico brasileiro, desde normas constitucionais e acordos internacionais até legislações específicas que permitem a devida atenção à diversidade de contextos em que se encontram as diversas infâncias.

O Brasil, ao firmar a Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), internalizada por meio do Decreto nº 678/1992, reconhece os direitos da criança em seu artigo 19: "toda criança tem direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer por parte da sua família, da sociedade e do Estado".

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (1989), promulgada por meio do Decreto nº 99.7710/1990, aprofundou a percepção das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direito e trouxe maior amplitude e integralidade sobre os direitos e garantias que devem ser assegurados pelos países signatários.

A Constituição Federal, promulgada em 1988, atenta aos compromissos internacionais assumidos, e em congruência com as obrigações assumidas posteriormente, prevê, em capítulo específico (Capítulo VII), os direitos deferidos à família, a criança, ao adolescente e ao idoso.

Mais especificamente, no art. 227 e seus parágrafos, foram definidos garantias e direitos atribuídos às crianças, bem como deveres e obrigações estatais correspondentes como forma de garantir a efetivação das previsões concessivas.

Neste marco constitucional e diante dos acordos internacionais firmados, a República Federativa do Brasil afirma seu compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes por meio do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/1990). E, mais recentemente, objetivando aprimorar e focar as ações voltadas ao

desenvolvimento infantil em sua fase inicial, por meio do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).

Segundo projeção da população fornecida pelo IBGE[1], em 2019, o Brasil conta com mais de 57 milhões de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos), sendo quase 21 milhões na faixa dos zero a seis anos.

1.2 O papel do Conselho Nacional de Justiça na política judiciária sobre as infâncias

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é órgão central de planejamento e coordenação do Poder Judiciário que atua no controle administrativo e no desenvolvimento de políticas judiciárias voltadas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional no Brasil.

Ao voltar-se para a produção de dados estatísticos e informações que comporão as pesquisas a serem desenvolvidas para conhecimento e produção de políticas públicas voltadas à primeira infância, este projeto encontra-se em absoluta articulação com os objetivos institucionais do CNJ e do seu Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

Como órgão integrante do CNJ, cabe ao DPJ desenvolver estudos que subsidiem a implementação e a avaliação de políticas judiciárias em curso, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atividades de apoio ao CNJ.

Os objetivos regimentais do DPJ voltados para as medidas de disseminação de informações e conhecimentos também serão contemplados com a realização deste projeto, pois entre eles têm-se: i) "desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira"; ii) "realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário"; e iii) "fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias".

Pode ser percebido também total alinhamento ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (Resolução nº 198/2014, de 1º de julho de 2014), tais como a: garantia dos direitos de cidadania, a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e adoção de soluções alternativas de conflito.

O presente projeto encontra respaldo também no Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça (Portaria nº 167 de 15 de dezembro de 2015), que prevê a necessidade de realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário; bem como, de promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder

[1] Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html

Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Por fim, deve-se destacar, também, que esse projeto está em consonância com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Consultivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias (Portaria CNJ nº 642/2009).

Junto a suas atribuições legais e regimentais e, em consonância com os compromissos internacionais e constitucionais relativos aos direitos das crianças e adolescentes, o Conselho Nacional de Justiça iniciou o projeto "Justiça começa na Infância: Fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral", que é financiado com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por ocasião de candidatura submetida, pelo CNJ, no processo de chamada pública para seleção de projetos a serem financiados pelo referido Fundo. Esse projeto também conta com apoio dos signatários do Pacto Nacional Pela Primeira Infância (Processo SEI CNJ nº 05906/2019).

O Pacto Nacional Pela Primeira Infância, que foi firmado em 25 de junho de 2019, tem por objeto a cooperação técnica e operacional com vistas ao aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar à legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância.

O referido Pacto tem como signatários junto ao Conselho Nacional de Justiça a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o Conselho Nacional do Ministério Público; o Tribunal de Contas da União; o Ministério da Cidadania; o Ministério da Educação; o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; a Controladoria-Geral da União, o Ministério da Justiça e Segurança Pública; a Ordem dos Advogados do Brasil; o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais; além de diversas entidades governamentais e não governamentais Atualmente, são 39 signatários, e mais de trinta órgãos da região Norte foram convidados a firmar a adesão ao Pacto, durante o seminário regional que ocorreu em Manaus – AM, nos dias 19 e 20 de setembro de 2019.

Por força da Portaria CNJ nº 45, de 14 de março de 2019, foi designada a Comissão Gestora do Projeto da Primeira Infância, que conta com representantes de diversas áreas do CNJ, sendo atribuído ao Departamento de Pesquisas Judiciarias (DPJ) a realização do "Diagnóstico Nacional da Situação de Atenção às Crianças na Primeira Infância no Sistema de Justiça brasileiro", ação contemplada no âmbito deste documento de projeto.

Atualmente, as principais atividades do DPJ encontram-se relacionadas ao fomento ou à própria produção de pesquisas quantitativas e qualitativas que venham a agregar, de forma a avolumar e acumular conhecimentos, e a subsidiar a formulação de políticas públicas judiciárias. O maior desafio encontra-se na produção de novos dados por meio da coleta realizada com pesquisas de campo e elaboração de análises em campos e temáticas muito especializadas. Exatamente como é o caso da pesquisa a que ficou encarregado o Departamento frente ao referido Pacto.

A realização de um diagnóstico nacional implicará esforços inéditos de levantamento de dados e informações, principalmente de natureza qualitativa, que exigirão o empreendimento de pesquisa de campo para realização de observações, entrevistas e análises de processos judiciais. Além disso, exigirá o conhecimento especializado nas diversas temáticas tocantes às infâncias a serem estudadas.

Com base nesse nível de conhecimento e especialização, também será possível realizar a exploração e o uso qualificado dos diversos bancos de dados existentes no CNJ.

O DPJ vem buscando e empregando diversas soluções para as variadas demandas de pesquisa que porventura exijam conhecimentos muito específicos ou a realização de estudos com grande amplitude de escopo: tais como os editais do Justiça Pesquisa e as contratações diretas de órgãos e instituições públicas voltadas ao ensino e pesquisa. Entretanto, no projeto em comento, além da especificidade do tema, faz-se necessário encontrar instituição capaz de realizar de maneira uniforme (tanto metodológica quanto analiticamente) a realização de pesquisa de tal magnitude e especificidades.

Desse modo, não basta a contratação de instituições acadêmicas e de pesquisa para estudo dos mais variados temas de interesse do Poder Judiciário ou mesmo que os tribunais de todo o país enviem informações a serem consolidadas nos sistemas do CNJ, é fundamental que bibliografias, dados estatísticos, documentos jurídicos sejam profundamente examinados para potencializar os ganhos do Judiciário. Bem como, que sejam realizadas investidas de campo de maneira coordenada e homogênea que permitam encontrar um retrato em âmbito nacional do atendimento às crianças frente aos eixos selecionados para a pesquisa, no Sistema de Justiça e, por força da intersetorialidade que demanda esse atendimento, nas demais instituições da rede de proteção e promoção à primeira infância.

Deve-se ter em mente, com isso, o aprimoramento dos serviços jurisdicionais considerando que a gestão administrativa, processual e judicial alcançará melhores níveis de desempenho à medida que os saberes e as práticas forem amplamente conhecidos e

a construção de novos patamares conceituais e instrumentais contribua para mudanças significativas no atendimento jurisdicional tocante às infâncias brasileiras.

Assim, o objeto desse documento está em absoluta articulação com os objetivos institucionais do CNJ e do DPJ, já que se trata da produção de dados estatísticos e informações que comporão pesquisas a serem desenvolvidas para conhecimento e produção de políticas públicas.

Dessa forma, a parceria que está sendo proposta contribuirá, de forma relevante, para a solução dos desafios acima mencionados, visto que o estabelecimento de parceria com organismos internacionais nos autoriza a consignar que a investigação e a análise de políticas públicas em andamento no Poder Judiciário serão feitas de forma isenta, imparcial – o que viabiliza a construção de massa crítica externa sobre essas e outras políticas que venham a ser desenvolvidas no âmbito desse Poder.

II. ESTRATÉGIA

O projeto "Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral" desenvolverá subsídios para apoiar o CNJ no desenvolvimento, em articulação com outros parceiros, de um conjunto de ações concretizadas por meio do Pacto Nacional pela Primeira Infância, que contempla as seguintes ações:

a. Diagnosticar a situação da atenção à Primeira Infância no Sistema de Justiça em 120 municípios brasileiros;
b. Realizar um seminário em cada uma das cinco regiões do país;
c. Ofertar 23.500 vagas de capacitação para operadores do direito e equipe técnica atuantes na atenção à Primeira Infância; e,
d. Selecionar doze boas práticas no âmbito da atenção à Primeira Infância e disseminar suas experiências.

Com vistas ao cumprimento da primeira ação – diagnosticar a situação da atenção à Primeira Infância no Sistema de Justiça em 120 municípios brasileiros –, o presente projeto, denominado "Fortalecimento da gestão de informações sobre a atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro", será fundamental para subsidiar a definição de ações e prioridades de investimentos e de que forma estes se darão, inclusive definindo políticas, rotinas de atendimento e formas de gestão das entidades responsáveis pelo trato com este público.

Os resultados do diagnóstico possibilitarão que os tribunais, os demais órgãos do Sistema de Justiça e signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância sanem os pontos problemáticos identificados em diversos aspectos, tais como estrutura, equipe,

processos de trabalho e articulação com todos os atores da rede de proteção e promoção da primeira infância.

O presente projeto, por outro lado, permitirá que seus signatários – CNJ e PNUD – concretizem seus respectivos planejamentos estratégicos.

No âmbito do CNJ, as ações previstas neste ajuste estão em consonância com a missão do Conselho, que é a de: "Desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores da justiça e paz social". Mais especificamente, alinha-se com os objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico do CNJ para o período de 2015-2020, que são: I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário; e II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Em relação ao Programa das Nações Unidas – PNUD, o projeto contribuirá para o alcance do Resultado 6 do UNDAF e do Documento de Programa de País do PNUD (CPD) para o período 2017-2021, qual seja, "Sociedade pacífica, justa e inclusiva promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos" e "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva". Não bastasse, o projeto está diretamente relacionado com o mandato do PNUD, enquadrado na Área de trabalho 2 "Expectativas dos cidadãos por voz, desenvolvimento, exercício de direitos e *accountability* são cumpridas por instituições de governança democrática fortes".

Ainda sobre a adesão do projeto ao plano estratégico do PNUD, reconhece-se que o projeto contribuirá para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 20-30 da ONU), mais especificamente do "Objetivo 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis".

Para o alcance dos objetivos do presente projeto, estão previstos os seguintes eixos de implementação:

1. Diagnóstico nacional da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro;

2. Estratégia para fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância desenvolvidas a partir dos resultados do diagnóstico;

3. Gestão eficiente do projeto realizada.

A "Teoria da Mudança" deste projeto centra-se no fortalecimento de capacidades do Conselho Nacional de Justiça para a produção e gestão de dados e pesquisas relacionadas ao atendimento de crianças pelo Poder Judiciário. Com a maior

disponibilidade de dados e informações, serão aprimorados os subsídios para a decisão e acompanhamento de Políticas Judiciárias promovidas pelo órgão, contribuindo diretamente para fortalecimento da gestão do Poder Judiciário, assim como para a eficiência e efetividade de suas ações com foco na ampliação do acesso à Justiça no país.

Fluxograma: Teoria da Mudança

III. RESULTADOS E PARCERIAS

Resultado Esperado

Fortalecimento da gestão do Poder Judiciário, a partir da maior disponibilidade de dados e informações como subsídios para decisão e acompanhamento de Políticas Judiciárias voltadas à infância, contribuindo diretamente para a eficiência e efetividade das ações do CNJ com foco na ampliação do acesso de crianças à Justiça.

Para alcançar tal resultado, serão desenvolvidos os produtos descritos a seguir:

1. Diagnóstico nacional da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro;

Este produto contempla a realização de diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro, como parte dos objetivos do Pacto Nacional pela Primeira Infância. A pesquisa incluirá a investigação da realidade de atendimento prestado às crianças pelo Sistema de Justiça brasileiro considerando 120 comarcas (municípios-sede); assim como a produção de relatório com diagnóstico nacional da situação de atenção na primeira infância. As etapas dessa pesquisa serão dadas pelos diagnósticos de: a) 40 municípios em dois meses; b) mais 40 municípios em três meses; c) mais 40 municípios em três meses.

A promoção dessa pesquisa ajusta-se à atuação do CNJ como órgão judicial

responsável constitucionalmente por zelar pela autonomia, pela observância dos princípios constitucionais e pelo controle da atuação administrativa do Poder Judiciário. Além disso, essa pesquisa contribuirá para alcançar o aprofundamento e a ampliação da produção científica sobre a primeira infância, propiciando a formulação de políticas públicas acerca do tema.

Para a realização desse estudo, propõe-se a parceria entre o CNJ e o PNUD, com vistas a execução por meio do Centro Internacional de Políticas para Crescimento Inclusivo (IPC-IG) vinculado ao PNUD.

Os benefícios da pesquisa em tela são o conhecimento, em âmbito nacional, do atendimento jurisdicional, e também dos serviços demandados pelas intervenções do Poder Judiciário, relativo às crianças em sua primeira infância.

Tendo em vista que a diversidade de infâncias que se encontram em contato com o Sistema de Justiça, fez-se necessário estabelecer cinco principais eixos de pesquisa, conforme apresentados abaixo:

- EIXO 1 – Mulheres e adolescentes grávidas e lactantes presas ou em regime de internação;
- EIXO 2 – Proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal;
- EIXO 3 – Destituição de poder familiar, adoção e tráfico de crianças;
- EIXO 4 – Famílias acolhedoras e unidades de acolhimento;
- EIXO 5 – Improbidade administrativa de gestores de políticas públicas para a infância e juventude.

A análise quantitativa deverá organizar as bases de dados e os registros administrativos existentes, na forma de bases de dados comparáveis, podendo estes serem complementados com produção de dados no nível de tribunal ou serventia judicial, por demanda do CNJ.

A análise qualitativa implicará a produção de dados em campo, utilizando-se de metodologia comparativa que permita abranger a diversidade regional, de porte dos municípios, taxa local de violência, taxa de congestionamento, existência ou não de varas exclusivas, regiões de fronteira, serviços prestados pela rede ou demais critérios que se apresentem relevantes para o desenho da pesquisa, permitindo encontrar resultados qualitativamente representativos e significativos.

2. Estratégia para fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância desenvolvidas a partir dos resultados do diagnóstico

A realização de um processo de análise conjunta com diferentes atores e a proposição de metodologias e estratégias que possam, a partir dos resultados do diagnóstico, colaborar para o fortalecimento de ações e políticas que garantam a atenção integral às crianças é o foco deste produto, o qual está diretamente relacionado à realização do diagnóstico nacional a ser realizado conforme descrito no item anterior. A partir das informações fornecidas pela pesquisa, será possível identificar os principais desafios e as necessidades de aprimoramento dos serviços de atenção à primeira infância e desenvolver insumos técnicos e metodológicos para colaborar com o fortalecimento da atuação do Poder Judiciário no tema.

A obtenção de tão importantes informações deverá ser fonte dos subsídios técnicos (propostas técnicas e metodologias) a serem desenvolvidas no âmbito deste produto para auxiliar a formulação de estratégias para fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância, com foco na própria Estratégia Nacional do Poder Judiciário, não excluindo a possibilidade de se estender aos demais serviços responsáveis pela implementação das políticas no âmbito do Executivo, assim como para as alterações legislativas que se façam necessárias.

A partir desta perspectiva, este componente prevê o desenvolvimento de propostas e metodologias que tenham por objetivo colaborar para o fortalecimento das políticas públicas, serviços e direitos previstos no Marco Legal da Primeira Infância, especialmente aqueles em que é necessária a atuação do Sistema de Justiça. Estas propostas e metodologias serão desenvolvidas a partir dos resultados do diagnóstico, previsto no Produto 1 deste projeto.

A fim de possibilitar a incidência frente à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, deverão ser realizadas oficinas regionais de discussão dos resultados do diagnósticos e coleta de subsídios para fortalecer a atuação do Poder Judiciário e demais serviços relacionados no tema. Além disso, deverá ser selecionada ação a ser implementada de forma experimental ou piloto em serviços do Sistema de Justiça de modo a aplicar recomendações emanadas das pesquisas, com o intuito de fortalecer as políticas públicas judiciárias voltadas à infância e juventude. E, por fim, deverá ser produzida ferramenta de consolidação e divulgação de dados e informações levantadas pela pesquisa. O desenvolvimento da ferramenta será feito com utilização de recursos humanos, laçando-se mão de sistemas e softwares gratuitos ou já existentes no âmbito do CNJ, sem custos de aquisição de programas computacionais de qualquer natureza. A proposta consiste no desenvolvimento de mecanismos de disponibilização de dados

voltados para a publicização das informações produzidas no decorrer da execução do projeto, permitindo controle e acompanhamento das informações referentes ao sistema de justiça voltado à infância. Ressalte-se que o CNJ já possui expertise na manutenção de soluções de divulgação de informações, não necessitando, portanto, de aquisição de softwares ou outros equipamentos para tal execução.

Deste modo, para cada um dos eixos a serem desenvolvidos no diagnóstico nacional, deverão ser elaboradas e sugeridas ferramentas e recomendações aos serviços pesquisados tendo como base os compromissos internacionais e constitucionais, bem como os termos da legislação vigente, de modo a não somente alcançar um retrato pormenorizado da situação atual do atendimento de crianças pelo Sistema de Justiça, como apresentar soluções para os desafios encontrados.

Este componente é fundamental no âmbito da estratégia de mudança proposta para este projeto, pois este viabiliza a aplicação prática – por meio da proposição de metodologias e estratégias de fortalecimento das políticas judiciárias relacionadas à infância e juventude - dos achados realizados na etapa de diagnóstico.

3. Gestão eficiente do projeto realizada.

Será elaborado um plano geral de monitoramento e avaliação do projeto, assim como será realizada sua avaliação final. Outra estratégia para dar efetividade a este produto é a realização de reuniões e missões técnicas de acompanhamento das atividades nele desenvolvidas, além dos registros a serem feitos no SIGAP - Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos da ABC/MRE.

Estão previstas, ainda no âmbito deste componente, a identificação, a sistematização e a disseminação de boas práticas e de novas metodologias desenvolvidas durante a sua execução.

Além disso, o projeto buscará garantir a transferência da metodologia desenvolvida ao CNJ, a fim de assegurar a sustentabilidade das ações que forem executadas, possibilitando, desta forma, a continuidade das ações e metodologias desenvolvidas com apoio do projeto, mesmo após o seu término.

Por fim, no âmbito deste componente está prevista a realização de auditorias independentes do projeto, conforme previsto nas regras do PNUD.

Recursos Necessários para Atingir os Resultados

Os recursos necessários para implantação do projeto estão detalhados no plano de trabalho plurianual anexo.

Parcerias

Para implementação do projeto, a parceria entre o CNJ e o PNUD/IPC-IG será realizada com fins de permitir a articulação com outras instituições nacionais produtoras de dados e pesquisas – tais como IPEA e IBGE, órgãos do Executivo de atuação correlata ao objeto de pesquisas prioritárias (tais como Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação, Ministério da Cidadania, Ministério da Saúde, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos), assim como o Conselho Nacional do Ministério Público, o Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação Brasileira de Magistrados da Infância e da Juventude, dentre outros atores. Em diferentes momentos de sua implementação, será necessária a articulação também com atores locais, tais como o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Sociedade Civil e as Universidades.

Dentre todas as instituições mencionadas, destacam-se aquelas signatárias do Pacto Nacional pela Primeira Infância de modo a conjugar os esforços empreendidos por cada uma delas, principalmente no que diz respeito à realização de estudos e pesquisas nos serviços responsáveis pelo atendimento às crianças, notadamente pela necessidade de se considerar a Política Nacional Integrada preconizada no Marco Legal da Primeira Infância, que prevê sua formulação e implementação mediante abordagem e coordenação intersetorial a fim de articular as diversas políticas setoriais.

Riscos

a) Limitações/atrasos no repasse de recursos para o projeto: o planejamento do projeto demanda o cumprimento do cronograma de desembolso, para que os resultados possam ser alcançados no prazo esperado. Para minimizar os riscos, a gestão do projeto realizará um acompanhamento próximo do cronograma físico-financeiro.

b) Dificuldades de articulação com todos os atores, tanto no âmbito federal como no subnacional. Algumas ações do projeto demandam trabalho intersetorial e entre-poderes, especialmente para assegurar o levantamento de dados e informações e a aplicabilidade das pesquisas. Nesse sentido, a implementação do projeto prevê atividades voltadas à sensibilização de diferentes instituições, para facilitar o

processo de pactuação necessário a que algumas das propostas de pesquisa possam ser estruturadas a partir de insumos do projeto.

Engajamento dos Beneficiários

- Os principais beneficiários do projeto serão as crianças que se encontram na primeira infância, principalmente aquelas que são filhas de mulheres e adolescentes presas ou do regime de internação (e, portanto, beneficiando a essas mulheres e adolescentes); em que os pais se encontram em dissolução conjulgal; em adoção; em processo de destituição familiar ou vítimas de tráfico de pessoas; e em situação de acolhimento ou com medidas protetivas que se encontrem com Famílias Acolhedoras;
- Outro público beneficiado por este projeto são os atores do Poder Judiciário, atores do Poder Executivo com atuação correlata, os quais poderão se beneficiar diretamente dos estudos e das informações produzidos a partir do projeto, para fortalecimento do planejamento e acompanhamento de suas ações;
- Por fim, a partir das novas metodologias e conteúdos produzidos, o projeto colaborará para o aprimoramento da Política Nacional Integrada da Primeira Infância, colaborando para o fortalecimento institucional do CNJ e dos demais parceiros responsáveis pela cocoordenação intersetorial desta política.

Conhecimento

O projeto prevê componente voltado à gestão do conhecimento produzido em seu âmbito, e que inclui a sistematização e disseminação de novas metodologias e conteúdos desenvolvidos com apoio do projeto.

Sustentabilidade e Escala

A estratégia de implementação do projeto está baseada no desenvolvimento de capacidades do CNJ e dos demais atores envolvidos na implementação da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, no âmbito federal e subnacional, com transferência das novas metodologias desenvolvidas pelo projeto e, onde aplicável, formação de multiplicadores, de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos. Importante ressaltar que todas as novas metodologias, atividades de pesquisa e outras inovações serão incorporadas às rotinas dos servidores do CNJ, dos tribunais de justiça e dos demais órgãos do Sistema de Justiça. A estratégia de implementação selecionada para o projeto visa assegurar as bases para a apropriação

das novas metodologias e práticas pelo CNJ e, bem assim, a sustentabilidade das ações iniciadas com o suporte deste documento de projeto.

IV. GESTÃO DO PROJETO

Este projeto vincula, diretamente, as seguintes instituições: o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que será a contraparte nacional do projeto; e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que será a agência executora do projeto. Este conta ainda com a parceria do Centro Internacional de Políticas para Crescimento Inclusivo (IPC-IG), que é um fórum global para o diálogo Sul-Sul sobre políticas de desenvolvimento inovadoras, cuja mandato é promover a produção e divulgação de estudos e recomendações políticas, o intercâmbio de melhores práticas em iniciativas de desenvolvimento e a expansão do diálogo Sul-Sul, e atuará como agência implementadora do projeto.

O presente projeto a ser implementado pelo PNUD amolda-se à modalidade de execução direta (DIM), cujos arranjos de gestão e coordenação sujeitar-se-ão às orientações contidas na Guia de Gerenciamento por Resultados do PNUD.

Os Projetos de Cooperação Técnica Internacional se constituem em importantes iniciativas para a viabilização do desenvolvimento de capacidades, conhecimentos e a gestão da inovação no âmbito da Administração Pública, a partir da atuação conjunta de órgãos e entidades nacionais com organismos internacionais cooperantes.

Suas diretrizes normativas estão previstas no Decreto nº 5.151/2004, cujo art. 2º estabelece, como regra, a adoção da modalidade "Execução Nacional" para implementação de projetos de cooperação técnica internacional acordados com organismos ou agências multilaterais.

Ressalte-se, a esse respeito, que a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006, instituiu, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ, atribuindo-lhe os seguintes objetivos:

- Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

A fim de permitir o alcance desses objetivos, a referida Lei previu ao CNJ a possibilidade de: "I – estabelecer vínculos de cooperação e intercâmbio com órgãos e

entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais, no campo de sua atuação; e II - celebrar contratos com pessoas físicas e jurídicas especializadas".

O presente projeto visa, justamente, contribuir para o alcance dos três objetivos do DPJ de maneira específica às políticas judiciárias que alcançam a primeira infância. Há, dessa forma, previsão expressa, contida em Lei, para o estabelecimento de Acordos de Cooperação, como o presente, pelo Conselho Nacional de Justiça, sem haver oposição quanto às modalidades de parceria, tal como as estabelecidas pelo Decreto nº 5.151/2004 para vínculos de cooperação técnica internacional aplicáveis a outros órgãos da União.

Não obstante, é importante ressaltar que a execução da presente parceria, na modalidade de Execução Direta, pelo PNUD, encontra-se, todo modo, respaldada em hipótese prevista no mesmo Decreto nº 5.151/2004. A normativa permite, a critério do Ministério das Relações Exteriores e em casos específicos, a adoção de outra modalidade de execução de projeto.

In casu, constitui premissa para a consecução do presente projeto a adoção da modalidade direta de execução da parceria pelo PNUD, como forma de garantir, à vista dos pressupostos mencionados e sob a égide do princípio da eficiência administrativa, o seu necessário desenvolvimento no prazo acordado de onze meses, mormente considerando-se a necessidade de se dar efetividade, no prazo estipulado, ao cumprimento do plano de trabalho plurianual do projeto "Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral", coordenado pelo CNJ e que intregra as ações do Pacto Nacional pela Primeira Infância.

A urgência em se instituir as ações contempladas no presente projeto reside na necessidade de se alcançarem soluções céleres para crianças que se encontram no presente em situações de vulnerabilidade econômica ou social, ou que, simplesmente, não contam com a prestação jurisdicional adequada e condizente com suas necessidades, implicando negativamente na possibilidade de seu desenvolvimento integral.

A proteção e promoção do direito ao desenvolvimento humano integral tem cada vez mais sido reconhecida como uma política estratégica para usufruto dos demais direitos da coletividade. Conforme as evidências científicas nas mais variadas áreas, desde a Biologia, Direito, Ciências Sociais, Medicina, Psicologia, Neurociências até a pesquisa realizada pelo Prêmio Nobel em Economia, James Heckman, a primeira infância é a fase mais oportuna para investimento, em todos os sentidos. É no período desde a gestação até os primeiros seis anos de vida – conhecido como primeira infância – que se

forma a estrutura da arquitetura cerebral subjacente ao desempenho das competências humanas que se relacionam ao exercício da cidadania, dos comportamentos de usufruto dos bens culturais, identidade cultural, educação ao consumo saudável, relação sustentável com o meio ambiente e prevenção da violência. De fato, há estudiosos que consideram que a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância seja a melhor estratégia para alcance de todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

No entanto, as condições socioeconômicas e institucionais desfavoráveis a que se encontram submetidas milhares de crianças de até seis anos de idade no Brasil constituem fatores de vulnerabilidade e risco ao usufruto dos direitos previstos na legislação brasileira (Constituição Federal, art. 227, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º e outros, Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016).

Essas crianças brasileiras em situação de risco e vulnerabilidade são em larga escala atendidas pelo Sistema de Justiça, em suas variadas instâncias (Varas de Infância e Juventude, Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas, Núcleos de Atendimento Psicológicos e de Assistência Social), e muitas intervenções realizadas nesse contexto ainda não estão de acordo com o determinado nessas legislações – especialmente em relação à regra da prioridade a que tem direito – em grande parte pelo desconhecimento de seus operadores e servidores públicos sobre o próprio significado e estratégias dispostos especialmente no Marco Legal da Primeira Infância, sancionado há mais de três anos, assim como pela falta de condições de operabilidade nesse Sistema.

Para que essa janela de oportunidade não seja perdida, torna-se imperioso que as ações sejam implementadas de imediato, motivo pelo qual a conclusão do plano de trabalho plurianual das primeiras ações do Pacto Nacional pela Primeira Infância, dentre as quais o diagnóstico objeto deste projeto, foi firmado para julho de 2020, a fim de possibilitar que os resultados do diagnóstico subsidiem as ações subsequentes deste Pacto Nacional. Demais ações provenientes do diagnóstico, que ensejarão em novas ações por parte do Poder Judiciário após realização do diagnóstico, deverão ocorrer entre julho de 2020 e dezembro de 2021. Entre estas ações estão planejadas: formulação de novas ações na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, ações piloto em que podem ser aplicadas recomendações emanadas das pesquisas e produção de ferramenta tecnológica para divulgação de dados e informações levantadas.

Os arranjos de gestão do projeto são os detalhados no item VIII, que adiante segue.

V. MATRIZ DE RESULTADOS

Resultado do UNDAF: 6
Resultado do Documento de Programa do País CPD para o qual este projeto contribuirá:
Output do Plano Estratégico do PNUD
Título do Projeto e Número do Atlas: BRA/19/007 - Fortalecimento da gestão de informações sobre a atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro

Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base					Método de Coleta do dado
				Valor	Ano	Ano 2020	Ano 2021	FINAL	
Produto 1 - Diagnóstico nacional da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro	1.1 Realizar diagnóstico sobre a situação das mulheres e adolescentes grávidas e lactantes presas ou em regime de internação	Número de estudos realizados no contexto do projeto	CNJ	0	2020	5	0	5	Relatórios de progresso do projeto
	1.2 Realizar diagnóstico sobre a proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal								
	1.3 Realizar diagnóstico sobre as crianças em processo de destituição do poder familiar, adoção e tráfico de crianças								
	1.4 Realizar diagnóstico sobre as crianças com medidas protetivas que se encontram com Famílias Acolhedoras e em unidades de acolhimento								
	1.5 Realizar diagnóstico sobre improbidade administrativa de gestores de políticas públicas para a infância e juventude								

Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base					Método de Coleta do dado
				Valor	Ano	Ano 2020	Ano 2021	FINAL	
Produto 2 - Estratégia para fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância desenvolvidas a partir dos resultados do diagnóstico	2.1 Realizar oficina (em nível regional) voltada a subsidiar o fortalecimento da atuação do poder Judiciário na temática da infância e juventude, em linha com os resultados do diagnóstic	Número de oficinas realizadas	CNJ	0	2020	0	5	5	Relatórios de progresso do projeto
	2.2 Implementar ações de forma experimental ou piloto em serviços do sistema de justiça de modo a aplicar recomendações emanadas nas pesquisas com o intuito de fortalecer as políticas públicas judiciárias voltadas à infância e juventude	Número de ações implementadas de acordo com as recomendações das pesquisas	CNJ	0	2020	1	4	5	
	2.3 Ferramenta de consolidação e divulgação de dados e informações levantadas pela pesquisa, que não envolva aquisição de softwares ou outros equipamentos	Número de ferramentas implementadas de acordo com as recomendações das pesquisas	CNJ	0	2020	0	1	1	

Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base					Método de Coleta do dado
				Valor	Ano	Ano 2020	Ano 2021	FINAL	
Produto 3 - Gestão eficiente do projeto realizada	3.1 Desenvolver plano detalhado de monitoramento e avaliação do projeto	Taxa de implementação física e financeira do projeto	PNUD	N/A	2020	70%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto/relatórios de auditoria
	3.2 Estruturar e capacitar equipe da unidade gestora para gestão/implementação do projeto	Número de reuniões de monitoramento realizadas	PNUD	0	2020	2	2	4	Relatórios de progresso do projeto/field visits
	3.3 Realizar reuniões de monitoramento do projeto								
	3.4 Identificar, sistematizar e disseminar novas metodologias e boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto, inclusive quanto à transferência de metodologia do projeto.	Avaliação final realizada	PNUD	0	2020	1	0	1	Relatório de progresso/relatório de avaliação
	3.5 Realizar auditoria e avaliação final do projeto								

VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com as políticas e procedimentos do PNUD, o projeto será monitorado e avaliado de acordo com o plano abaixo:

Plano de Monitoramento

Atividade de Monitoramento	Frequência	Custo	Cronograma
Progresso dos Resultados Acompanhar o progresso dos resultados e registrar via SIGAP (parceiro nacional)	Trimestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	
Monitoramento e Gestão de Riscos Usar a matriz de risco anexa e ativar no Atlas, incluir as medidas previstas pelo UNDP's Social and Environmental Standards	Bimestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	
Lições Aprendidas Registrar e integrar ao projeto	Semestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	
Revisão Semestral da Qualidade do Projeto Analisar os pontos fortes e fragilidades do projeto, de acordo com os padrões de qualidade do PNUD	Semestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	
Relatório de Progresso Apresentado ao Comitê do projeto, mostrando os resultados atingidos em comparação às metas previstas, atualização da matriz de riscos e medidas	No quarto e no sexto mês e ao final do projeto	Vide plano de trabalho plurianual	

Ano/mês	*Jan*	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*
2020												
2020	*GR*	*QP*		*GR*				*GR*				*RP/TPR/LA*
2021	*GR*	*QP*		*GR*				*GR*				*RP/TPR/LA*

Obs.: Dezembro/2019 – início do projeto. Conclusão em Dezembro/2021

Legenda:

GR- Monitoramento e Gestão de Riscos

LA- Lições Aprendidas

QP- Revisão Anual da Qualidade do Projeto

RP - Relatório de Progresso;

TPR - Reunião Tripartite;

Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD.

de mitigação			
Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto Análise do desempenho do projeto, execução orcamentária, revisão do plano multianual, lições aprendidas,	Semestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	

Plano de Avaliação[2]

Tipo de Avaliação	Parceiros	Resultado UNDAF/CPD	Ano de Finalização	Parceiros da Avaliação	Custo estimado	Fonte de Recursos

[2] Opcional, se necessário.

VII. PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL

Produtos Esperados	ATIVIDADES PLANEJADAS			Responsável pela implementação	Orçamento Planejado				
		2020	2021		Fonte de Recursos	Nº e Descrição da linha orçamentária	ANO 1 - 2020	ANO 2 - 2021	Total - USD
Produto 1 - Diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro	1.1 Realizar diagnóstico sobre a situação das mulheres e adolescentes grávidas e lactantes presas ou em regime de internação	X		PNUD/IPC-IG	CNJ**	71300 - consultoria	$240.000,00	-	$240.000,00
	1.2 Realizar diagnóstico sobre a proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal					71600 - diárias e passagens	$55.800,00	-	$55.800,00
	1.3 Realizar diagnóstico sobre as crianças em processo de destituição do poder familiar, adoção e tráfico de crianças								
	1.4 Realizar diagnóstico sobre as crianças com medidas protetivas que se encontram com Famílias Acolhedoras e em unidades de acolhimento					71400 - Equipe de especialistas, pesquisadores, auxiliares e secretário	$390.000,00	$2.227,30	$392.227,30
	1.5 Realizar diagnóstico sobre estrutura judiciária e gestão administrativa de políticas públicas para a infância e juventude								
	Sub-Total Produto 1						**$685.800,00**	**$2.227,30**	**$688.027,30**

Produtos Esperados	ATIVIDADES PLANEJADAS			Responsável pela implementação	Orçamento Planejado				
Produto 2 - Estratégia para fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância desenvolvidas a partir dos resultados do diagnóstico	2.1 Realizar oficina (em nível regional) voltada a subsidiar o fortalecimento da atuação do poder Judiciário na temática da infância e juventude, em linha com os resultados do diagnóstico	X	X	PNUD	CNJ***	71300 - consultoria	$68.000,00	$0,00	$68.000,00
						72100 - subcontratações	$30.000,00	$70.000,00	$100.000,00
						71600 - diárias e passagens	$5.500,00	$10.000,00	$15.500,00
	2.2 Implementar ações de forma experimental ou piloto em serviços do sistema de justiça de modo a aplicar recomendações emanadas nas pesquisas com o intuito de fortalecer as políticas públicas judiciárias voltadas à infância e juventude	X	X	PNUD	CNJ***				
	2.3 Ferramenta de consolidação e divulgação de dados e informações levantadas pela pesquisa, que não envolva aquisição de softwares ou outros equipamentos	X	X		CNJ***				
	Sub-Total Produto 2						**$ 103.500,00**	**$ 80.000,00**	**$ 183.500,00**

Produtos Esperados	ATIVIDADES PLANEJADAS			Responsável pela implementação	Orçamento Planejado				
Produto 3 - Gestão eficiente do projeto realizada	3.1 Desenvolver plano detalhado de monitoramento e avaliação do projeto	X		PNUD	CNJ**	71300 - consultoria	$7.600,00	$35.000,00	$42.600,00
	3.2 Estruturar e capacitar equipe da unidade gestora para gestão/implementação do projeto	X		PNUD	CNJ**				
	3.3 Realizar reuniões de monitoramento do projeto	X	X	PNUD	CNJ**				
	3.4 Identificar, sistematizar e disseminar novas metodologias e boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto, inclusive quanto à transferência de metodologia do projeto.	X	X	PNUD	CNJ**				
	3.5 Realizar auditoria e avaliação final do projeto	X	X	PNUD	CNJ**	72100 - subcontratações	-	$4.000,00	$4.000,00
	Sub-Total Produto 3						**$ 7.600,00**	**$ 39.000,00**	**$ 46.600,00**
Subtotal							**$ 796.900,00**	**$ 121.227,30**	**$ 918.127,30**
General Management Support (GMS)									45.906,37
TOTAL							**$ 796.900,00**	**$ 121.227,30**	**$ 964.033,67**

*** Taxa de câmbio: R$ 4,263**

**** Recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD**

***** Recursos do Conselho Nacional de Justiça: Ação 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares (PO 003 – Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário)**

Produto 1 - Diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro

Equipe Central CNJ (estudos quantitativos dos Eixos 1, 2, 3 e 4)

Insumo	Linha Orçamentária	Quantidade	Período (meses)	Valor unitário (USD)/mês	Valor total (USD)
Coordenação	71400	1	8	$7.200,00	$57.600,00
Pesquisador Sênior	71400	4	8	$3.600,00	$115.200,00
Pesquisador Assistente	71400	4	8	$1.700,00	$54.400,00
Auxiliar de Pesquisa	71400	2	8	$750,00	$12.000,00
Subtotal					**$239.200,00**

Equipe Central IPC-IG (coordenação das equipes qualitativas dos Eixos 1, 3 e 4 e quantitativo do Eixo 5)

Insumo	Linha Orçamentária	Quantidade	Período (meses)	Valor unitário (USD)/mês	Valor total (USD)
Coordenação	71400	1	8	$7.200,00	$57.600,00
Pesquisador Sênior	71400	1	8	$3.600,00	$28.800,00
Pesquisador	71400	4	8	$2.150,00	$68.800,00
Pesquisador Assistente	71400	2	8	$1.700,00	$27.200,00
Subtotal					**$182.400,00**

Eixo 1 - Mulheres e adolescentes grávidas e lactantes presas ou em regime de internação

Insumo	Linha Orçamentária	Quantidade	Período (meses)	Valor unitário (USD)/mês	Valor total (USD)
Consultoria Pessoa Física - Estudos comparados de caso sobre a implementação da prisão domiciliar	71300	1	12	$40.000,00	$40.000,00
Consultoria Pessoa Física - Estudos comparados de caso sobre condições de prisão e internação	71300	1	12	$40.000,00	$40.000,00
Subtotal					**$80.000,00**

Eixo 3 – Destituição de poder familiar, adoção e tráfico de crianças

Insumo	Linha Orçamentária	Quantidade	Período (meses)	Valor unitário (USD)/mês	Valor total (USD)
Consultoria Pessoa Física - Estudos comparados de caso sobre a implementação da prisão domiciliar	71300	1	12	$40.000,00	$40.000,00
Consultoria Pessoa Física - Estudos comparados de caso sobre condições de prisão e internação	71300	1	12	$30.000,00	$30.000,00
Subtotal					**$70.000,00**

Eixo 4 – Famílias acolhedoras e em unidades de acolhimento

Insumo	Linha Orçamentária	Quantidade	Período (meses)	Valor unitário (USD)/mês	Valor total (USD)
Consultoria Pessoa Física - Estudos comparados de caso sobre a implementação da prisão domiciliar	71300	1	12	$30.000,00	$30.000,00
Consultoria Pessoa Física - Estudos comparados de caso sobre condições de prisão e internação	71300	1	12	$30.000,00	$30.000,00
Subtotal					**$60.000,00**

Produto 2 - Subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias voltadas à infância

Insumo	Linha Orçamentária	Quantidade	Período (meses)	Valor unitário (USD)/mês	Valor total (USD)
Consultoria Pessoa Física - Realização de oficinas regionais para facilitação do planejamento estratégico referente a ações voltadas à primeira infância	71300	1	5	$4.000,00	$20.000,00
Consultoria Pessoa Física - Planejamento e implementação de ação piloto em serviços do sistema de justiça para o fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância e juventude	71300	1	12	$4.000,00	$48.000,00
Subcontrato - Elaboração de proposta de modelo de ferramenta tecnológica com dados e informações sobre a primeira infância	72100	1	1	$70.000,00	$70.000,00
Subcontratos - Proposta metodológica para as oficinas	72100	5	6	$6.000,00	$30.000,00

Subtotal					**$168.000,00**

Produto 3 - Gestão eficiente do projeto realizada

Insumo	Linha Orçamentária	Quantidade	Período (meses)	Valor unitário (USD)/mês	Valor total (USD)
Consultoria Pessoa Física - gestão do projeto, monitoramento	71300	1	12	$3.550,00	$42.600,00
Subcontratos (auditoria)	72100	1	1	$4.000,00	$4.000,00
Subtotal					**$46.600,00**

VIII. ARRANJOS DE GOVERNANÇA E DE GERENCIAMENTO

O Projeto será implementado pelo PNUD, na modalidade de execução direta (DIM), e seus arranjos de gestão e coordenação baseiam-se nas orientações contidas no Guia de Gerenciamento por Resultados do PNUD.

O Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), para além das atribuições de supervisão, terá o papel de fornecer orientações estratégicas para o Projeto. Dele participam o PNUD e o CNJ.

A Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) poderá ser convidada, pelo CNJ, a atuar como observadora no Comitê de Acompanhamento do projeto, de forma que esta receba informações sobre os resultados gerais alcançados no âmbito da presente cooperação[3].

O CAP acompanhará o trabalho de coordenação operacional do Projeto (gerente de projeto e equipe de apoio) e se reunirá com periodicidade semestral, podendo, no entanto, ser chamado a atuar com mais frequência a depender da necessidade de tratar de questões diretamente relacionadas à gestão e implementação do Projeto.

Responsabilidades do CAP:

a. Aprovação do Documento do Projeto e elaboração de uma ata da respectiva reunião.

b. Aprovação de diretrizes estratégicas para a implementação do Projeto, de acordo com os marcos operacionais do PNUD.

c. Aprovação dos arranjos de gestão e coordenação.

d. Aprovação dos planos de trabalho e orçamentos anuais, realizando os ajustes necessários para o alcance dos resultados esperados.

e. Revisão e análise do Relatório de Progresso.

f. Sugestão de ações para corrigir os rumos do Projeto, quando surgirem problemas estratégicos e de implementação.

g. Criação de sinergias e relações com projetos e programas similares apoiados por outros doadores.

[3] O parecer 00351/2018 da Consultoria Jurídica da Advocacia Geral da União junto ao Ministério das Relações Exteriores recomenda que a participação da Agência Brasileira de Cooperação se limite à interlocução entre o CNJ e o PNUD, para evitar qualquer tipo de subordinação de órgão do Poder Judiciário ao Poder Executivo.

A execução do projeto fica a cargo do PNUD (a implementar-se de modo coordenado e atendendo às diretrizes do CNJ), que terá as seguintes atribuições:

a. Coordenação e implementação administrativa do Projeto.

b. Articulação com as agências implementadoras selecionadas e outros parceiros chaves para consecução do projeto

c. Providências para contratação da equipe do projeto para o acompanhamento cotidiano da implementação do Projeto e suporte operacional à implementação do Projeto.

d. Gestão dos recursos para o alcance dos resultados e produtos definidos para o Projeto.

e. Alinhamento das atividades do Programa com as prioridades estratégicas aprovadas no UNDAF e CPD.

f. Estabelecimento das linhas básicas do Programa, para possibilitar processos confiáveis de monitoramento e avaliação.

g. Definição de procedimentos para elaboração dos relatórios do Projeto.

h. Integração entre planos de trabalho, orçamentos, relatórios e outros documentos do Projeto, assegurando que lacunas ou superposições de recursos orçamentários sejam corrigidas.

i. Recomendação ao CAP de realocação de recursos e revisões do orçamento, quando necessário.

j. Identificação de lições aprendidas.

k. Elaboração de planos de comunicação e informação para o público externo.

l. Liderança técnica e substantiva na implementação das atividades previstas no Plano de trabalho plurianual.

m. Resolução dos problemas de gestão e implementação.

n. Elaboração do Relatório de Progresso e Financeiro para reuniões do CAP.

o. Elaboração de Relatórios de Progresso e Financeiros Anuais para os parceiros.

p. Elaboração de revisão geral a cada novo acordo de custos compartilhados assinado (*third-party cost-sharing agreement*).

Atribuições do CNJ:

O CNJ é o beneficiário direto desse projeto e, como tal, trabalhará de forma articulada com o PNUD, estabelecendo definições estratégicas e promovendo o acompanhamento e a correção do direcionamento técnico do projeto durante toda sua implementação. Este será responsável ainda pela mobilização de recursos destinados à implementação das ações nele previstas.

A atuação do CNJ acompanhará, ainda, a transferência das novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto e, no que couber, atuará para a formação de multiplicadores, de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos. Além disso, o CNJ contribuirá, a partir dos dados coletados, com a base de dados da ABC/MRE, no SIGAP - Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos.

Para viabilizar a adequada execução do projeto, será designada, no PNUD/IPC-IG, equipe para acompanhamento/execução do projeto, que trabalhará de forma articulada e integrada com o CNJ, na implementação das atividades previstas.

O projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado.

Os recursos financeiros estarão definidos no orçamento e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em temos operacionais, serão observados os Procedimentos do PNUD.

Estratégias de execução

Os resultados e produtos previstos neste documento de projeto serão executados pelo PNUD, na modalidade de execução direta (DIM), por intermédio de contratação de equipe para execução do projeto, consultores pessoas físicas e consultorias pessoas jurídicas, treinamento, capacitação e alocação de funcionários com capacidade técnica reconhecida, em temas específicos e compatíveis com o objeto do projeto.

As regras e procedimentos de programa e operações do PNUD (POPP) estabelecem que a modalidade de execução direta deve ser aplicada a projetos de cooperação técnica diante de situações excepcionais, em que possa ser identificada uma situação especial de desenvolvimento que justifique a atuação direta do PNUD e quando há vantagens comparativas na gestão do projeto por meio dessa modalidade.

No presente projeto, a escolha pela modalidade de execução direta é justificada pelos seguintes fatores:

a. Natureza do parceiro nacional: o Parecer 00351/2018 da Consultoria Jurídica da Advocacia Geral da União junto ao Ministério das Relações Exteriores expressa que a designação do Conselho Nacional de Justiça como ente executor de projeto de cooperação técnica internacional conduziria à subordinação do CNJ, órgão do Poder Judiciário, ao controle da Agência Brasileira de Cooperação, órgão do Poder Executivo. O parecer registra ainda que a impossibilidade de sujeição do CNJ ao Executivo não obsta que o Conselho celebre instrumento com o PNUD. Dessa forma, dada a impossibilidade de o CNJ figurar como agência executora de projeto de cooperação técnica internacional, identifica-se a modalidade de execução direta pelo organismo internacional como a mais adequada a este contexto.

b. Características do projeto: o projeto tem por objetivo fortalecer as capacidades de geração e gestão de informações e conhecimento pelo Conselho Nacional de Justiça. Nessa perspectiva, o projeto atuará no desenvolvimento de novas metodologias, ferramentas e estudo, em linha com as prioridades de geração de conhecimento definidas pelo CNJ. Como órgão do Poder Judiciário, o CNJ não possui, por sua própria natureza, estruturas dedicadas à implementação de políticas públicas ou à gestão de projetos de cooperação técnica – diferentemente do Poder Executivo.

c. Apropriação técnica pelas contrapartes nacionais: a execução direta do projeto pelo PNUD não fere o princípio de apropriação técnica e fortalecimento das capacidades das contrapartes nacionais, uma vez que o CNJ fará parte do Comitê de Acompanhamento do projeto e participará das definições técnicas relativas ao mesmo. É importante mencionar, ainda, que foram definidos no projeto mecanismos para viabilizar a transferência e internalização do conhecimento gerado no âmbito do projeto pelas equipes da contraparte nacional.

d. Capacidade do escritório do PNUD: o escritório do PNUD Brasil possui capacidade técnica e operacional para atender à demanda de execução direta do presente projeto.

Na implementação do projeto de acordo com a modalidade de execução direta, aplicam-se as regras e procedimentos próprios do PNUD.

O projeto terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante revisão aprovada pelas partes, até o limite de 5 anos.

Arranjos de gestão financeira

O Projeto tem orçamento total estimado em R$ 4.109.675,54 (quatro milhões, cento e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), equivalentes a US$ 964,033.67 (novecentos e sessenta e quatro mil, trinta e três dólares e sessenta e sete centavos), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas para o mês de Dezembro de 2019 (R$ 4,263).

Este valor poderá ser objeto de ajuste ao longo da vigência do projeto, considerando a taxa de câmbio das Nações Unidas.

Em função de o presente projeto ser uma das ações do projeto do "Justiça Começa

na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral", coordenado pelo CNJ e financiado com recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD, o Termo de Execução Descentralizada FDD n. 18/2019, firmado entre o CNJ e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, aprovou o repasse dos recursos correspondentes, no valor de R$ 3.314.640,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), à partir de manifestação positiva do Ministério da Economia sobre a possibilidade de repasse a organismos internacional de recursos recebidos por Termo de Execução Descentralizada. O recurso do FDD repassados ao CNJ, por meio da Ação 6067 – Defesa de Direitos Difusos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, portanto, será utilizado para financiamento dos componentes 1 e 3 – isto é, o "Diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro" e a "Gestão eficiente do projeto realizada".

Para o valor previsto no componente 2 deste projeto – isto é, a "Estratégia para fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância desenvolvidas a partir dos resultados do diagnóstico" – o financiamento será realizado por meio dos recursos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a partir da seguinte ação orçamentária do Conselho Nacional de Justiça: Ação 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares (PO 003 – Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário).

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução do Projeto, serão observadas as disposições da Sistemática de Recuperação dos Custos do PNUD.

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD incorporadas na Política de Recuperação de Custos sobre Outros Recursos, a contribuição estará sujeita a recuperação de custos pelo PNUD por duas categorias de custos distintas, aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

a) Custos Indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD a título de provisão de Serviços de Apoio de Gerenciamento (GMS). Para cobrir tais custos, será cobrada sobre a contribuição[4] uma taxa de 5%.

b) Custos Diretos incorridos a título de provisão de serviços de Apoio à Implementação pelo PNUD. Estes custos devem estar relacionados às atividades específicas e serviços transacionais claramente identificáveis e relacionados em linha orçamentária correspondente.

---

[4] Entende-se por contribuição as despesas executadas no âmbito do projeto.

Em linha com as regras do organismo, o PNUD apresentará relatórios financeiros trimestrais e anuais (CDR), assim como relatório de progresso anual da execução do projeto. O relatório de progresso anual incluirá: a) descritivo sobre a realização dos resultados e produtos previstos no projeto conforme matriz lógica; b) execução financeira por linha orçamentária (isto é, contratação de consultoria, diárias e passagens etc.); c) orçamento previsto, os desembolsos realizados pelo projeto, saldo atualizado e porcentagem executada; d) lista completa de consultores(as) contratados (com modalidade de contrato e objeto da contratação), bem como das empresas subcontratadas; e) avaliação geral do andamento do projeto além de próximos passos e conclusões sobre os resultados alcançados e a alcançar. Os relatórios de auditoria do projeto serão compartilhados com o parceiro nacional.

Arranjos de auditoria

As auditorias serão conduzidas conforme a política de auditoria do PNUD para gestão de risco financeiro, aplicáveis a projetos de execução direta. O escritório do PNUD Brasil é responsável pela aplicação integral das regras e procedimentos do PNUD na implementação, monitoramento e avaliação do projeto, bem como deve garantir que os custos da execução direta do mesmo sejam recuperados no âmbito do presente projeto.

Controle de qualidade

Em conformidade com os regulamentos programáticos do PNUD, o organismo cumprirá no projeto o papel de Controle de Qualidade (*quality assurance*). Esta responsabilidade inclui, principalmente:

- Assegurar que os fundos sejam disponibilizados ao projeto;
- Assegurar que o projeto esteja fazendo progresso com relação aos produtos;
- Realizar atividades de monitoramento regulares, como visitas periódicas e "pontos de controle";
- Assegurar que os recursos confiados ao PNUD sejam utilizados apropriadamente;
- Assegurar que a informação crítica sobre o projeto seja monitorada e atualizada via sistema Atlas;

- Assegurar que relatórios de progresso, CDR e demais documentos relevantes sejam submetidos ao Comitê de Acompanhamento de Projetos em tempo hábil;
- Assegurar que os riscos sejam apropriadamente gerenciados, e que os riscos sejam regularmente atualizados no Atlas.

No caso do presente projeto, o ponto focal do PNUD para este acompanhamento será o Oficial de Programa designado ao projeto pelo organismo.

Uso de logotipos nos produtos do projeto

Crédito aos parceiros do projeto deve ser reconhecido em todos os produtos decorrentes do projeto. Neste sentido, a utilização das logomarcas do PNUD e do CNJ deve ser incluída nos materiais, publicações, sites, etc. realizados pelo projeto. Tal inclusão deverá respeitar a política de comunicação do Organismo e do CNJ e deve se basear em consulta prévia sobre as peças a serem divulgadas.

Encerramento do projeto

O encerramento do projeto abrange sua finalização em termos:

(i) Operacionais: o encerramento operacional tem foco nos registros e na sistematização da performance geral do projeto, de lições aprendidas, das evidências da conclusão de produtos da matriz lógica e nos encaminhamentos necessários para garantir a sustentabilidade de seus resultados. Uma reunião tripartite final, para análise do relatório de progresso final, será organizada para formalizar o encerramento operacional.

(ii) Financeiros: o projeto poderá ser financeiramente encerrado após operacionalmente concluído e após a confirmação de que todas as transações financeiras tenham sido encerradas. O PNUD emitirá o relatório de progresso consolidado, o qual discriminará a execução física e financeira do projeto e o Combined Delivery Report – CDR final demonstrando a ausência de quaisquer movimentações financeiras relativas ao projeto, sendo este um pré-requisito para o encerramento formal. O projeto deverá ser financeiramente encerrado em até 1(um) ano após declarado como operacionalmente fechado. A emissão de Revisões Orçamentárias Semi-finais e Finais do projeto, emitidas pelo PNUD com base em seus regulamentos, formalizarão o processo de encerramento financeiro.

Motivações que causem excepcionalidades ou atrasos a esta orientação devem ser devidamente registradas entre as partes.

Caso intercorrências venham a suscitar a suspensão ou finalização precoce deste projeto, estas questões serão devidamente discutidas e avaliadas entre os signatários deste Documento, de forma a acordar os encaminhamentos necessários.

As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Instituições Participantes. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

IX. CONTEXTO LEGAL

O PNUD tem sua atuação regulada no Brasil pelo **Acordo Básico de Assistência Técnica**, que embasa a prestação da cooperação técnica pelas Nações Unidas no Brasil. O ABAT foi firmado em 29 de dezembro de 1964 entre o Governo da República Federativa do Brasil, a Organização das Nações Unidas e suas Agências Especializadas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

A atuação do PNUD no Brasil também é regida pela **Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de fevereiro de 1946, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 4, de 13 de fevereiro de 1948, ratificada sem reservas pelo Governo da República Federativa do Brasil em 15 de dezembro de 1949 e promulgada **pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de fevereiro de 1950**. Esta convenção multilateral dispõe sobre os privilégios e imunidades garantidos aos escritórios das Nações Unidas nos respectivos países.

X. ANEXOS

1. **Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na fase de Desenho e Formulação**
2. **Análise Social e Ambiental**
3. **Matriz de Risco**

ANEXO 1

Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na fase de Desenho e Formulação

ESTRATÉGICO Classificação de Qualidade:

1. A Teoria da Mudança do Projeto especifica como irá contribuir para um maior nível de mudança? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

    1. (x) O projeto possui uma teoria da mudança com menções explícitas sobre como o projeto irá contribuir para um maior nível de mudanças conforme detalhado na Teoria da Mudança do programa, suportado por evidências críveis sobre o que efetivamente funciona nesse contexto. O documento de projeto descreve claramente o porquê essa estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.
    2. ( ) O projeto possui uma teoria da mudança relacionada à Teoria da Mudança do programa. Faz menções explícitas sobre como o projeto espera contribuir para um maior nível de mudança e o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste período específico, porém é suportado por evidências limitadas.
    3. ( ) O projeto não possui uma teoria da mudança, porém o documento de projeto provavelmente descreve, em termos genéricos, como o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de resultados, sem especificar hipóteses-chave. O projeto não faz uma conexão explícita com a teoria da mudança do programa. O documento de projeto não especifica claramente o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.

Evidência: Vide item II "Estratégia" do documento de projeto

Resposta da Gerência:

RELEVANTE Classificação de Qualidade:

2. O projeto possui estratégias para efetivamente identificar, envolver e garantir a participação significativa de grupos/áreas geográficas com um foco prioritário nos excluídos e marginalizados? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

3. ( ) Os grupos/áreas geográficas selecionados estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados. O projeto possui uma estratégia explícita para identificar, envolver e garantir a participação significativa dos grupos/áreas geográficas específicas ao longo do projeto. Os beneficiários serão identificados por meio de um processo rigoroso baseado em evidências (se aplicável). O projeto planeja solicitar o feedback regular do grupo-alvo através do monitoramento do projeto. Representantes do grupo-alvo/áreas geográficas contribuirão para a tomada de decisão do projeto, tal qual consta no mecanismo de governança do projeto (ou seja, na junta do projeto). (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. (x) O grupo-alvo/áreas geográficas estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados, e estão envolvidos no desenho do projeto. O documento de projeto estabelece claramente como os beneficiários serão identificados, engajados e como a participação significativa será assegurada ao longo do projeto. Coleta de feedback do grupo-alvo selecionado foi incorporada no RRF/sistema de monitoramento do projeto, entretanto os representantes do grupo-alvo podem não estar diretamente envolvidos na tomada de decisão do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
1. ( ) O grupo-alvo/áreas geográficas selecionados não priorizam populações excluídas e/ou marginalizadas, ou podem não estar especificados. O projeto não possui uma estratégia escrita para identificar ou envolver ou garantir a participação significativa de grupo-alvo/áreas geográficas ao longo do projeto.

Evidência: O projeto delimita as pesquisas a serem realizadas, identificando seu escopo e público alvo.

Resposta da Gerência:

3. O desenho do projeto considerou o conhecimento, boas práticas, e lições passadas aprendidas do PNUD, entre outros? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

    3. ( ) Conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências confiáveis a partir da avaliação, análise e monitoramento têm sido explicitamente utilizados, com referências apropriadas, para desenvolver a teoria da mudança do projeto e justificar a abordagem adotada pelo projeto em relação a alternativas.
    2. (x) O desenho do projeto menciona o conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências/fontes, considerados na teoria da

mudança do projeto, mas não foram utilizados ou não são suficientes para justificar a abordagem selecionada com relação a alternativas.

1. ( ) Existe pouca ou nenhuma menção sobre conhecimento e lições aprendidas no desenho do projeto. As referências não são suportadas por evidências.

Evidência: Vide item 1 - antecedentes

Resposta da Gerência:

4. O projeto utiliza análise de gênero em seu desenho e responde a essa análise com medidas concretas para abordar as desigualdades de gênero e capacitar as mulheres? (Selecionar a opção que melhor reflete o projeto)

   3. ( ) Uma análise participativa de gênero no projeto foi realizada. Esta análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens, e está totalmente integrada no documento de projeto. O projeto estabelece prioridades concretas para abordar desigualdade de gênero em sua estratégia. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
   2. ( ) Uma análise de gênero no projeto foi realizada. Esta análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens. Preocupações com gênero estão integradas ao desafio de desenvolvimento e seções de estratégia no documento de projeto. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
   1. (x) O desenho do projeto pode ou não mencionar informações e/ou dados sobre o impacto diferencial do projeto sobre a situação de desenvolvimento em termos de relações de gênero, mulheres e homens, mas os obstáculos não foram claramente identificados e intervenções não foram consideradas.

Evidência:

Resposta da Gerência: Análise específica de gênero será realizada em profundidade nos estudos e pesquisas previstas no projeto

5. O PNUD possui vantagem clara em seu envolvimento esperado pelo projeto vis-à-vis parceiros nacionais, outros parceiros de desenvolvimento, e outros atores? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

3. (x) Uma análise sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências confiáveis corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Está claro como resultados alcançados pelos parceiros relevantes irão contribuir para uma mudança no nível de resultado complementando os resultados pretendidos do projeto. Se relevante, opções para cooperação sul-sul e triangular foram consideradas, oportunamente. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. ( ) Algumas análises sobre o papel de outros parceiros onde o projeto esperara trabalhar foram realizadas e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto e a divisão do trabalho entre o PNUD e parceiros por meio do projeto. Opções para cooperação sul-sul e triangular podem não terem sido completamente desenvolvidas durante o desenho do projeto, embora oportunidades relevantes tenham sido identificadas.
1. ( ) Nenhuma análise clara sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Existe risco que o projeto se sobreponha e/ou não coordene com parceiros suas intervenções nesta área. Opções para cooperação sul-sul e ou triangular não foram consideradas, apesar do seu potencial relevante.

Evidência: O PNUD já é parceiro do CNJ em outras iniciativas e, dado o seu mandato e experiência, poderá colaborar com o fortalecimento de sua área de pesquisas. Ademais, o projeto prevê ainda a participação do IPC-IG, que é vinculado ao PNUD. Além disso, será desenhada metodologia com vistas a garantir a transferência de metodologia desenvolvida no âmbito deste projeto ao CNJ e aos atores locais para garantir a sustentabilidade das ações que forem executadas, possibilitando, desta forma, a continuidade das ações atinentes ao tema.

Resposta da Gerência:

PADROES SOCIAIS E AMBIENTAIS
Classificação de Qualidade:

6. O projeto busca promover a promoção dos direitos humanos por meio de abordagem pautada nos direitos humanos? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)
   3. ( ) Evidências confiáveis de que o projeto fomenta a promoção dos direitos humanos, aderindo especificamente às leis internacionais e nacionais relevantes e padrões na área do projeto. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados

e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.

2. (x) Algumas evidências de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
1. ( ) Nenhuma evidência de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Nenhuma ou limitada evidência do potencial impacto adverso ao gozo dos direitos humanos foi considerado.

Evidência:

O projeto atuará no desenvolvimento de estudos e pesquisas que colaborarão diretamente para a ampliação do acesso à Justiça no país.

Resposta da Gerência:

7. O projeto considerou potenciais oportunidades ambientais e impactos adversos, aplicando uma abordagem de precaução? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)
   3. ( ) Evidências confiáveis de oportunidades para o aprimoramento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foram totalmente consideradas e integradas à estratégia e desenho do projeto. Evidências confiáveis que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas administrativas e mitigação apropriadas incorporadas no orçamento e desenho do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
   2. (x) Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Evidências confiáveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram avaliados, quando relevantes, e medidas administrativas e de mitigação apropriadas foram incorporadas ao orçamento e desenho do projeto.
   1. ( ) Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Nenhuma ou limitadas evidências sobre potenciais impactos ambientais adversos foram adequadamente considerados.

Evidência: Ações de integração/pesquisa entre políticas de acesso à Justiça e ODS serão contempladas no projeto.

Resposta da Gerência:

8. O projeto levou em consideração potenciais oportunidades e impactos ambientais adversos aplicados à abordagem preventiva? (Selecionar a opção que melhor reflete esse projeto)
   3: ( ) Evidências credíveis de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias

entre o meio-ambiente e pobreza foram integralmente considerados como relevantes, e integradas na estratégia e no planejamento do projeto. Há evidências credíveis de que os potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas de gestão e de mitigação apropriadas e incorporadas na concepção do projeto e do orçamento. (Todos devem ser verdade para selecionar essa opção).

2: (x) Nenhuma evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Há evidencias credíveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e analisados, quando relevante, e de que medidas de gerenciamento e mitigação foram incorporadas na elaboração do projeto e de seu orçamento.

1: ( ) Não há evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Pouca ou nenhuma evidência de que potenciais impactos adversos ambientais foram adequadamente considerados.

Evidência: Ações de integração/pesquisa entre políticas de acesso à Justiça e ODS serão contempladas no projeto.

Resposta da Gerência:

9. O Procedimento de Triagem Social e Ambiental (SESP) foi conduzido a fim de identificar os potenciais impactos e riscos ambientais? O SESP não é necessário para projetos em que o PNUD é o único Agente Administrativo e/ou projetos compostos exclusivamente de relatórios, coordenação de eventos, treinamentos, workshops, reuniões, conferências e/ou materiais de comunicação e disseminação de informações. [Se sim, carregar a check-list concluída. Se o SESP não é necessário, favor, informar o motivo de sua isenção na seção de evidências

   1. (x) Sim
   2. ( ) Não
   3. ( ) SESP não necessário.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

Classificação de Qualidade:

10. O projeto possui uma matriz de resultados robusta? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor reflita o projeto)

    3. (x) A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado e relacionados de uma forma clara com a teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores

de resultados que medem todas as mudanças-chave previstas identificadas na teoria da mudança, cada uma com sua fonte de dados, e preenchidos com parâmetros e metas, incluindo indicadores desagregados de gênero quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

2. ( ) A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado, mas podem não cobrir todos os aspectos da teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados, entretanto parâmetros, alvo e fonte de dados podem não estar totalmente especificados. Alguns utilizam indicadores desagregados de gênero, quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
1. ( ) A matriz de resultados não se encontra com todas as condições especificadas na opção 2 acima. Isso inclui: A gama de resultados e atividades do projeto não estão em um nível apropriado e não relacionam de forma clara com a teoria da mudança do projeto; resultados não estão acompanhados pelo SMART, ou indicadores de resultado que meçam as mudanças esperadas e não foram preenchidas considerando parâmetros e metas; fontes de dados não estão especificadas e/ou não possuem indicadores desagregados de gênero.

Evidência: Vide matriz de resultados e plano de trabalho plurianual.

Resposta da Gerência:

11. Existe um plano compreensivo e exaustivo de monitoramento e avaliação contendo fontes de coleta de dados específicos e métodos para apoiar evidências administrativas, acompanhamento e avaliação do projeto?

    - (X) Sim
    - ( ) Não

Evidência: Vide matriz de resultados e plano de monitoramento.

Resposta da Gerência:

12. O mecanismo de governança do projeto está claramente definido no documento de projeto, incluindo a composição planejada da junta do projeto? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

    3. ( ) O mecanismo de governança do projeto está totalmente definido na composição do projeto. Indivíduos foram especificados para cada posição no mecanismo de governança (especialmente todos os membros da junta do projeto). Os membros da junta do projeto concordaram com seus papeis e responsabilidades conforme especificado nos termos de referência. O ToR da junta do projeto foi

anexado ao documento de projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

2. (x) O mecanismo de governança do projeto está definido no documento de projeto; instituições específicas estão indicadas como detentoras de responsabilidade no sistema de governança, entretanto indivíduos podem não estar ainda especificados. O Prodoc lista as responsabilidades mais importantes da junta do projeto, do diretor/administrador do projeto e os papéis de garantia de qualidade. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
1. ( ) O mecanismo de governança do projeto é vagamente definido no documento de projeto, que menciona somente responsabilidades-chave que deverão ser preenchidas em data futura. Nenhuma informação sobre as responsabilidades de posições-chave no mecanismo de governança foi informada.

Evidência: Vide item referente a Resultados e parcerias (item III do documento de Projeto).

Resposta da Gerência:

13. Os riscos do projeto foram identificados com planos claros para o gerenciamento e mitigação de cada um desses riscos? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

3. (x) Os riscos do projeto estão completamente descritos no *log* de riscos do projeto, baseados em uma análise compreensiva, fazendo referências às hipóteses-chave presentes na teoria da mudança do projeto. Plano claro e completo no lugar para gerenciar e mitigar cada risco. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. ( ) Riscos do projeto identificados no *log* de risco do projeto inicial contendo medidas de mitigação identificadas para cada risco.
1. ( ) Alguns riscos podem ser identificados no *log* de risco do projeto inicial, mas nenhuma medida clara de mitigação de risco foi identificada. Essa opção também pode ser selecionada se os riscos não foram claramente identificados e nenhum *log* de risco inicial foi incluído no documento de projeto.

Evidência: Vide análise de riscos e matriz de riscos do projeto.

Resposta da Gerência:

EFICIENTE
Classificação de Qualidade:

14. Medidas específicas para garantir o custo-efetividade dos recursos foram explicitamente mencionadas no desenho do projeto? Isso pode incluir: i) uso da análise da teoria da mudança para explorar diferentes opções para o alcance do máximo de resultados com os recursos disponíveis; ii) uso de uma

abordagem de gerenciamento do portfólio para incrementar o custo-efetividade por meio de sinergias com outras intervenções; iii) por meio de operações conjuntas (por exemplo, acompanhamento ou contratação) com outros parceiros.

- (x) Sim
- ( ) Não

Evidência: Vide plano de trabalho plurianual e estratégia do projeto.

Resposta da Gerência:

15. Há plano explícito para garantir que o projeto faça ponte com outros projetos e iniciativas relevantes em andamento, quer liderados pelo PNUD, quer por parceiros nacionais ou por outros, a fim de alcançar resultados mais eficientes (incluindo, por exemplo, o compartilhamento de recursos ou coordenando o desembolso)?

    - (x) Sim
    - ( ) Não

Evidência: (podem ser incluídos anexos)

Resposta da Gerência:

16. O orçamento está justificado e suportado por estimativas válidas?

    3: (x) O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, e cobre toda a duração do projeto por meio de orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas utilizando benchmarks de projetos ou atividades similares. Implicações de custo oriundas de inflação e exposição cambial foram estimadas e incorporadas no orçamento.

    2: ( ) O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, sempre que possível, e cobre a duração do projeto com orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas com base em taxas vigentes.

    1: ( ) O orçamento do projeto não está especificado ao nível de atividade, e/ou não captura um planejamento orçamentário plurianual.

Evidência: Vide plano de trabalho plurianual do projeto;

Resposta da Gerência:

17. O escritório nacional está recuperando os custos envolvidos com a implementação do projeto?

3. (x) O orçamento cobre integralmente todos os custos diretos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto, incluindo o gerenciamento do programa e serviços de desenvolvimento eficazes relacionados ao planejamento estratégico do país, garantia de qualidade, desenvolvimento de *pipeline*, serviços de *advocacy* política, finanças, licitações, recursos humanos, administração, emissão de contratos, segurança, viagens, patrimônio, serviços gerais, informação e comunicações baseados em custeio integral, de acordo com políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

   2: ( ) O orçamento cobre custos diretos significativos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto com base nas políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

   1: ( ) O orçamento não reembolsa o PNUD no que se refere aos custos diretos do projeto. O PNUD está cosubsidiando o projeto e o escritório deveria fomentar a inclusão do DPC em quaisquer revisões do orçamento do projeto.

Evidência: O projeto prevê a aplicação integral da política de recuperação de custos do PNUD.

Resposta da Gerência:

18. A modalidade de implementação escolhida é a mais apropriada? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

    3. ( ) As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e existe evidência que as modalidades para implementação foram completamente consideradas. Há uma forte justificativa pela escolha da modalidade selecionada, baseada no contexto do desenvolvimento. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar essa opção)
    2. ( ) As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e a modalidade de implementação escolhida é consistente com os resultados das avaliações.
    1. (x) As avaliações necessárias não foram conduzidas, entretanto pode haver evidências de que opções em termos de modalidades de implementação tenham sido consideradas.

Evidência: a execução da presente parceria, na modalidade de Execução Direta, pelo PNUD, encontra-se justificada no âmbito do Prodoc.

Resposta da Gerência:

19. Os grupos-alvo, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser afetadas pelo projeto, foram envolvidos no desenho do projeto, abordando as causas subjacentes da exclusão e discriminação?

Evidência: (podem ser incluídos anexos)

Resposta da Gerência:

22. Há um plano de trabalho plurianual realista que garanta que os resultados serão entregues dentro do prazo e os recursos alocados? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

    3. (x) O projeto possui um plano de trabalho plurianual realista que cobre o período de vigência do projeto para cada atividade de modo a garantir que resultados sejam entregues dentro do prazo e os recursos alocados.
    2. ( ) O projeto possui um plano de trabalho plurianual que cobre o período de vigência do projeto em nível de resultados.
    1. ( ) O projeto ainda não possui um plano de trabalho plurianual que cobre o período de vigência do projeto.

Evidência: Vide matriz lógica e plano de trabalho plurianual do projeto.

Resposta da Gerência:

SUSTENTABILIDADE E APROPRIAÇÃO NACIONAL

Classificação de Qualidade:

23. Os parceiros nacionais conduziram, ou se envolveram pró-ativamente, no desenho do projeto?

    3. (x) Parceiros nacionais possuem total apropriação do projeto e conduziram o processo de desenvolvimento do projeto em parceria com o PNUD.
    2. ( ) O projeto foi desenvolvido pelo PNUD em parceria estreita com os parceiros nacionais.
    1. ( ) O projeto foi desenvolvido pelo PNUD com nenhum ou limitado engajamento dos parceiros nacionais.

Evidência: Para implementação do projeto, além da parceria entre o CNJ e o PNUD, será realizada articulação com atores do Poder Executivo, com o Conselho Nacional do Ministério Público e com o Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais. Em diferentes momentos de sua implementação, será necessária a articulação com atores locais, tais como o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Sociedade Civil e as Universidades.

Resposta da Gerência:

24. Os sistemas e instituições chave foram identificadas e há uma estratégia para fortalecer capacidades específicas/ compreensivas baseada na avaliação de capacidades conduzidas? (Selecione a opção que melhor represente o projeto)

3. ( ) O projeto possui uma estratégia compreensiva para fortalecer capacidades específicas de instituições nacionais baseada na avaliação de capacidade sistemática e detalhada. Essa estratégia inclui uma abordagem para acompanhar regularmente as capacidades nacionais usando indicadores claros e métodos rigorosos de coleta de dados, bem como para ajustar essa estratégia no intuito de fortalecer as capacidades nacionais.

2.5 (x) A avaliação de capacidade foi realizada. O documento de projeto identificou atividades que serão realizadas para fortalecer a capacidade de instituições nacionais, entretanto essas atividades não integram uma estratégia compreensiva de monitoramento e fortalecimento de capacidades nacionais.

2. ( ) A avaliação de capacidade está prevista para após o início do projeto. Há planos para o desenvolvimento de uma estratégia de fortalecimento de capacidades específicas das instituições baseada nos resultados da avaliação de capacidade.

1.5 ( ) O documento de projeto faz menção a capacidades das instituições nacionais a serem fortalecidas por meio do projeto, entretanto nenhuma avaliação ou estratégia específica de desenvolvimento foi planejada.

a. Avaliação de capacidades não foram realizadas e não estão previstas. Não há estratégia de fortalecimento de capacidades específicas de instituições nacionais.

Evidência: o projeto colaborará para o fortalecimento institucional do CNJ.

Resposta da Gerência:

25. Há uma estratégia clara no projeto especificando como os sistemas nacionais (ou seja, licitação, monitoramento, avaliações, etc.) serão utilizados na medida do possível?

- ( ) Sim
- ( ) Não
- (x) Não Aplicável

Evidência: projeto implementando na modalidade de execução direta.

Resposta da Gerência:

26. Há um acordo de transição/ plano de eliminação desenvolvido com as principais partes interessadas a fim de manter ou aumentar os resultados (incluindo a estratégia de mobilização de recursos)

- (x) Sim
- ( )Não

Evidência: (podem ser incluídos anexos)

ANEXO 2

ANÁLISE SOCIAL E AMBIENTAL

Informação do Projeto

Parte A. Integração de Princípios Gerais para o Fortalecimento da Sustentabilidade Socioambiental

Questão 1: Como o Projeto integra os princípios gerais a fim de fortalecer a sustentabilidade socioambiental?
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a abordagem baseada em direitos humanos
O projeto é, em sua essência, a aplicação da abordagem baseada em direitos humanos, mais especificamente da ampliação do acesso à Justiça
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto poderá melhorar a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres
A perspectiva de gênero será transversalizada em toda a implementação do projeto, com destaque para a produção de dados, elaboração de estudos e proposição de novos planos/ações a partir dos estudos realizados
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a sustentabilidade ambiental
N/A

Parte B. Identificação e Gerenciamento de Riscos Socioambientais

Questão 2: Quais são os potenciais Riscos Socioambientais?	**Questão 3: Qual o nível de importância dos potenciais riscos socioambientais?**	**Questão 6: Quais medidas de avaliação e gerenciamento socioambientais foram conduzidas e/ou são requeridas para endereçar potenciais riscos (para riscos com significância moderada e alta)?**
Nota: Descreva brevemente os potenciais riscos socioambientais identificados no Anexo 1 – Checklist de Triagem de Riscos (com base em qualquer resposta "Sim"). Se nenhum risco tiver sido identificado no Anexo 1 então escreva "Nenhum risco identificado" e passe para a Pergunta 4 e selecione "Risco baixo". As questões 5 e 6	Nota: Responda as questões 4 e 5 abaixo, antes de proceder para a questão 6.	

não são requeridas para Projetos de riscos baixos.				
Descrição do Risco	**Impacto e Probabilidade (1-5)**	**Significância (Baixo, Moderado, Alto)**	**Comentários**	**Descrição das medidas de avaliação e gerenciamento conforme refletido no Projeto. Se ESIA ou SESA forem exigidas, notar que a avaliação deverá considerar todos os potenciais riscos e impactos.**
Risco 1: Direitos Humanos – como o projeto envolve a produção de estudos e pesquisa para subsidiar políticas/planos de ampliação do acesso à Justiça, é preciso garantir a realização de esforços de participação/envolvimento de atores interessados	I = 2 P = 1	Baixo	Ações já estão previstas no projeto para garantir ampla participação e voz aos seguimentos envolvidos	Inclusão de ações de participação no projeto
	Questão 4: Qual é a categorização geral do risco do projeto?			
	Selecione um (veja SESP para orientação)			Comentários
	Risco baixo		X	O Projeto não inclui atividades de risco de impactos socioambientais adversos. Ao contrário, o Projeto pode contribuir para a melhoria das condições ambientais.
	Risco Moderado		☐	
	Risco Alto		☐	
	Questão 5: Baseado nos riscos identificados e na categorização de riscos, quais requisitos do SES são relevantes?			
	Selecione todas que aplicam			Comentários
	Princípio 1: Direitos Humanos		X	
	Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres		☐	
	1. Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais		☐	
	2. Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas		☐	
	3. Saúde Pública, Segurança e Condições de Trabalho		☐	
	4. Patrimônio Cultural		☐	
	5. Deslocamento e Reassentamento		☐	
	6. Populações indígenas		☐	
	7. Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos		☐	

Aprovação Final

Assinatura	Data	Descrição
Avaliador de QA		Funcionário do PNUD responsável pelo Projeto, tipicamente um Oficial de Programa do PNUD. A assinatura final confirma que eles analisaram o documento para garantir que o SESP seja conduzido adequadamente.
Avaliador de QA		Gerência sênior do PNUD, tipicamente o Vice-Diretor de País (DCD) do PNUD, Diretor de País (CD), Vice-Representante Residente (DRR), ou Representante Residente (RR). O aprovador de QA não pode ser também o avaliador de QA. A assinatura final confirma que eles autorizaram o SESP antes da submissão ao PAC.
Presidência PAC		Presidência do PAC do PNUD. Em alguns casos a presidência do PAC pode também ser o aprovador de QA. A assinatura final confirma que o SESP foi considerado na avaliação do projeto e nas recomendações do PAC.

Anexo SESP 1. Lista de Triagem de Risco Socioambiental

Lista de Potenciais Riscos Socioambientais	
Princípio 1: Direitos Humanos	**Resposta (sim/não)**
1. O projeto poderia redundar em impactos adversos em relação ao gozo dos direitos humanos (civil, político, econômico, social ou cultural) para as populações afetadas e em especial a grupos marginalizados?	**Não**
2. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possua impactos adversos desiguais ou discriminatórios nas populações afetadas, particularmente a baixa renda, ou marginalizados, ou indivíduos ou grupos excluídos?[5]	**Não**
3. O Projeto poderia potencialmente restringir a disponibilidade, a qualidade e acesso a recursos de serviços básicos, em particular de indivíduos ou grupos marginalizados?	**Não**
4. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possa ter excluído partes interessadas potencialmente afetadas, em particular grupos marginalizados, de participar integralmente nas decisões que podem afetá-los?	**Não**
5. Existe algum risco de que os detentores de obrigações não tenham capacidades de cumprir com suas obrigações no projeto?	**Não**
6. Existe algum risco que os detentores de direitos não tenham capacidade de reivindicar seus direitos?	**Não**
7. As comunidades locais ou indivíduos, dada a oportunidade, questionaram questões de direitos humanos em relação ao Projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas?	**Não**
8. Existe algum risco de que o Projeto possa exacerbar conflitos e/ou o risco de violência entre as comunidades afetadas pelo projeto e os indivíduos?	**Não**
Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	**Resposta (sim/não)**
1. Existe alguma probabilidade de que o Projeto proposto teria um impacto adverso na igualdade de gênero e/ou na situação das mulheres e meninas?	**Não**
2. O Projeto, potencialmente, reproduziria alguma discriminação contra as mulheres tendo por base o gênero, especialmente no que tange à sua participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios?	**Não**
3. Os grupos de mulheres ou liderança feminina levantaram questões de igualdade de gênero em relação ao Projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas e foram incluídos na proposta geral do Projeto e na avaliação de risco?	**Não**
4. O Projeto limitaria potencialmente a habilidade das mulheres de usar, desenvolver e proteger recursos naturais, levando em conta as diferentes posições e papéis de mulheres e homens em acessar bens e serviços ambientais? *Por exemplo, atividades que possam levar a degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem destes recursos como meios de subsistência e bem-estar.*	**Não**
Princípio 3: Sustentabilidade Ambiental: Perguntas de triagem a respeito dos riscos ambientais são abrangidas pelas questões específicas relacionadas aos padrões abaixo.	**Resposta (sim/não)**
Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais Sustentáveis	
1.1 – O Projeto causaria impactos potenciais adversos nos habitats (por exemplo, habitats modificados, naturais e críticos) e/ou ecossistemas e serviços ambientais? *Por Exemplo, através da perda do habitat, conversão ou degradação, fragmentação, mudanças hidrológicas*	**Não**
1.2 – As atividades propostas do Projeto se colocam dentro ou adjacentes a habitats críticos e/ou áreas ambientais sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas	**Não**

[5] Razões de discriminação proibidas incluem raça, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social ou geográfica, propriedade, nascimento ou outro status incluindo pessoas indígenas ou membros de minorias. Referência a "mulheres e homens" ou similares pode ser entendida como a inclusão de mulheres e homens, meninos e meninas, e outros grupos discriminados com base nas identidades de gênero, como transgênero e transexuais.

(por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para proteção ou reconhecidas pelas fontes de autoridade e/ou população indígenas ou comunidades locais?	
1.3 – O projeto envolve mudanças no uso da terra e de recursos que podem ter impactos adversos em habitats, ecossistemas e/ou nos meios de subsistência? (Nota: Se restrições e/ou limitações ao acesso às terras se aplicam, favor referir-se ao Padrão 5)	**Não**
1.4 – As atividades do Projeto apresentam riscos a espécies ameaçadas de extinção?	**Não**
1.5 – O Projeto apresenta risco de introdução de espécies exóticas invasoras?	**Não**
1.6 - O Projeto envolve a extração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações e reflorestamento?	**Não**
1.7 – O Projeto envolve a produção e/ou extração de peixes ou outra espécie aquática?	**Não**
1.8 – O Projeto envolve extração significativa, desvio ou contenção da superfície ou da água no solo?	**Não**
1.9 – O Projeto envolve a utilização de recursos genéticos? (Por exemplo, coleta e/ou colheita, desenvolvimento comercial)	**Não**
1.10 – O Projeto produziria questões ambientais globais ou transfronteiriça adversas?	**Não**
1.10- O Projeto resultaria no desenvolvimento de atividades secundárias ou resultantes que poderiam levar a efeitos socioambientais adversos, ou produziria impactos cumulativos com outras atividades já conhecidas ou planejadas na área? *Por exemplo, uma nova estrada através de terras florestais irá produzir impactos socioambientais (ex. corte de árvores, terraplanagens, potencial realocação de habitantes). A nova estrada também pode facilitar a invasão de terras por colonizadores ilegais, ou produzir desenvolvimento comercial não planejado pela rota, potencialmente em áreas sensíveis. Esses são impactos indiretos, secundários, ou induzidos que precisam ser considerados. Além disso, se desenvolvimentos similares na mesma área florestal forem planejados, impactos cumulativos de múltiplas atividades (mesmo que não façam parte do mesmo projeto) precisam ser consideradas.*	**Não**
Padrão 2: Mitigação Adaptação à Mudança do Clima	**Resposta (sim/não)**
2.1 – O Projeto proposto irá resultar em emissões significativas[6] de gases de efeito estufa ou exacerbar a mudança do clima?	**Não**
2.2 – Os potenciais resultados do Projeto seriam sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos da mudança do clima?	**Não**
2.3 – É provável que o Projeto proposto aumente diretamente ou indiretamente a vulnerabilidade socioambiental em relação à mudança do clima hoje ou no futuro (também conhecida como práticas de mal adaptação)? *Por exemplo, mudanças no planejamento do uso da terra poder fomentar o desenvolvimento de planícies aluviais, potencialmente aumentando a vulnerabilidade de populações à mudança do clima, em especial a enchentes.*	**Não**
Padrão 3: Saúde Comunitária, Segurança e Condições de Trabalho	**Resposta (sim/não)**
3.1 – Os elementos de construção, operação ou desmantelamento do Projeto representariam potenciais riscos de segurança para comunidades locais?	**Não**
3.2 - O Projeto representaria potencial risco para a saúde comunitária e segurança devido ao transporte, armazenamento e uso e/ou eliminação de materiais perigosos e nocivos (por exemplo, explosivos, combustíveis e outros químicos durante a construção e operação)?	**Não**
3.3 – O Projeto envolve a construção de larga escala de infraestrutura (ex. barragens, rodovias, edifícios)?	**Não**
3.4 – A falha de elementos estruturais do Projeto representaria risco às comunidades (ex. colapso de edifícios e infraestrutura)?	**Não**
3.5 – O Projeto proposto seria suscetível a ou levaria ao aumento da vulnerabilidade de terremotos, afundamento do solo, desabamentos, erosão, inundação ou condições	**Não**

[6] A respeito do CO_2, "emissões significativas" correspondem geralmente a mais de 25.000 toneladas por ano (de ambas fontes diretas e indiretas). [A Nota de orientação sobre a Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima fornece informações adicionais sobre as emissões de gases de efeito-estufa]

climáticas extremas?	
3.6 – O Projeto resultaria em potenciais riscos acrescidos de saúde (ex. transmitidas pela água ou doenças transmitidas por outras fontes ou infecções transmissíveis como HIV/AIDS)?	**Não**
3.7 – O Projeto representaria potencial risco e vulnerabilidade relacionado a saúde ocupacional e segurança devido aos perigos físicos, químicos, biológicos e radiológicos, durante a construção, operação ou desmantelamento?	**Não**
3.8 – O Projeto envolve suporte para emprego ou meios de subsistência que possam não cumprir com as normas nacionais e internacionais de trabalho (ou seja, princípios e normas das convenções fundamentais da OIT)?	**Não**
3.9 – O Projeto envolve pessoal de segurança que possa representar um risco a saúde e segurança a comunidades e /ou indivíduos (ex. devido à falta de treinamentos adequados e responsabilidade)?	**Não**
Padrão 4: Patrimônio Cultural	**Resposta (sim/não)**
4.1 – O Projeto irá resultar em intervenções que irão potencialmente impactar negativamente locais, estruturas, ou objetos com valores históricos, culturais, tradicionais ou religiosos ou formas de cultura intangíveis (ex. conhecimento, inovações, práticas)? (Nota: Projetos destinados a proteger e conservar o patrimônio cultural também podem ter impactos negativos inadvertidos.)	**Não**
4.2 – O Projeto propõe utilizar formas tangíveis e/ou intangíveis de patrimônio cultural para propósitos comerciais ou outros?	**Não**
Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento	**Resposta (sim/não)**
5.1 – O Projeto potencialmente envolveria deslocamento físico temporário ou permanente, total ou parcial?	**Não**
5.2 – O Projeto possivelmente resultaria no deslocamento econômico (ex. perda de ativos ou acesso a recursos devido a aquisição de terras ou restrições de acesso – mesmo na ausência de relocação física)?	**Não**
5.3 – Existe risco de que o Projeto levaria a despejos forçados?[7]	**Não**
5.4 – O Projeto proposto afetaria possivelmente arranjos de posse de terra e/ou direitos de propriedade de base comunitária/ direitos consuetudinários a terra, territórios e/ou recursos?	**Não**
Padrão 6: Povos Indígenas	**Resposta (sim/não)**
6.1 – Os povos indígenas estão presentes na área do Projeto (incluindo área do projeto de influência)?	**Não**
6.2 – É provável que o Projeto ou partes do Projeto estarão localizados em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?	**Não**
6.3 – O Projeto proposto afetaria potencialmente os direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas (independentemente se os povos indígenas possuem títulos legais para tais áreas, se o Projeto está localizado dentro ou fora das terras e territórios habitados pelos povos afetados, ou se os povos indígenas são reconhecidos como povos indígenas pelo país em questão)? *Se a resposta para questão de triagem 6.3 for "sim" os impactos potenciais de risco são considerados potencialmente severos e/ou críticos e o Projeto seria categorizado como Moderado ou Alto risco.*	**Não**
6.4 – Houve ausência de consultas culturais apropriadas realizadas com o objetivo de alcançar o FPIC em assuntos que possam afetar os interesses e direitos, terras, recursos, territórios e os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas envolvidos?	**Não**
6.5 – O Projeto proposto envolve a utilização e/ou o desenvolvimento comercial de	**Não**

[7] Despejos forçados incluem atos e/ou omissões envolvendo deslocamento coercitivo ou involuntário de indivíduos, grupos ou comunidades de casas e/ou terras e recursos de propriedade comum que foram ocupados ou dependiam sobre, assim eliminando a habilidade de um indivíduo, grupo, ou comunidade de residir, ou trabalhar em uma habitação, residência, ou locar particular sem a condição e acesso de formas apropriadas de proteções legais ou outras.

recursos naturais nas terras e territórios reivindicados pelos povos indígenas?	
6.6 – Existe potencial para despejo forçado ou deslocamento físico ou econômico, total ou parcial, de povos indígenas incluindo através de restrições de acesso a terras, territórios e recursos?	**Não**
6.7 – O Projeto afetaria negativamente as prioridades de desenvolvimento de povos indígenas conforme definido por eles?	**Não**
6.8 – O Projeto afetaria potencialmente a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?	**Não**
6.9 – O Projeto afetaria potencialmente o Patrimônio Cultural dos povos indígenas, incluindo através de práticas de comercialização e uso de seus conhecimentos tradicionais?	**Não**
Padrão 7: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	**Resposta (sim/não)**
7.1 – O Projeto resultaria potencialmente na emissão de poluentes para o meio ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não-rotineiras com o potencial de impacto negativo local, regional ou transfronteiriço?	**Não**
7.2 – O Projeto proposto resultaria potencialmente na geração de resíduos (seja nocivos ou não nocivos)?	**Não**
7.3 – O Projeto proposto envolve potencialmente a manufatura, troca, emissão, e/ou uso de químicos e/ou materiais perigosos? O Projeto propõe o uso de químicos e materiais sujeitos a proibições internacionais ou eliminações progressivas? *Por exemplo, DDT, PCBs e outros químicos listados nas convenções internacionais como a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes ou o Protocolo de Montreal.*	**Não**
7.4 – O Projeto proposto irá envolver a aplicação de pesticidas que possam gerar efeito negativo ao meio ambiente ou saúde humana?	**Não**
7.5 – O Projeto inclui atividades que requerem o consumo significante de matérias-primas, energia e/ou água?	**Não**

ANEXO 3
Matriz de Risco

Título do Projeto: Diagnóstico Nacional da Situação de Atenção às Crianças na Primeira Infância no Sistema de Justiça brasileiro	**Award ID:**	**Data: dez/19**

#	Descrição	Data identificada	Tipo	Impacto & Probabilidade	Medidas de Mitigação e Resposta	Supervisão	Incluído por	Atualização	Status
1	Atraso no cronograma de desembolsos, impactando o ritmo planejado para implementação do projeto	Elaboração do projeto	Financeiro	Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) P = 2 Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) I = 4	Planejar reserva de recursos para efetuação de aportes financeiros	Gerente de projeto	Gerente de projeto/PNUD	-	Reavaliar uma vez iniciado o projeto
2	Dificuldade de articulação com diferentes atores envolvidos	Elaboração do projeto	Político	Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) P = 1 Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) I = 3	Concentrar esforços em atividades de mobilização/articulação/participação	Gerente de projeto	Gerente de projeto/PNUD	-	Reavaliar uma vez iniciado o projeto

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00123704

Project Title: BRA/19/007 - DPJ Fortal. gestão info. Just Bras

Report Date: 16/12/2019

Year: 2019

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00118900 BRA/19/007 - DPJ	1. Diagnóstico da situação	26/11/2019	31/12/2021	UNDP	30071	BRA-CNJ	71400	Contractual Services - Individ	0.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	75100	Facilities & Administration	0.00
TOTAL									**0.00**
GRAND TOTAL									**0.00**

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00123704

Project Title: BRA/19/007 - DPJ Fortal. gestão info. Just Bras

Report Date: 16/12/2019

Year: 2019

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00118900 BRA/19/007 - DPJ	1. Diagnóstico da situação	26/11/2019	31/12/2021	UNDP	30071	BRA-CNJ	71400	Contractual Services - Individ	0.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	75100	Facilities & Administration	0.00
TOTAL									**0.00**
GRAND TOTAL									**0.00**

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00123704

Project Title: BRA/19/007 - DPJ Fortal. gestão info. Just Bras

Report Date: 16/12/2019

Year: 2020

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00118900 BRA/19/007 - DPJ	1. Diagnóstico da situação	26/11/2019	31/12/2021	UNDP	30071	BRA-CNJ	75100	Facilities & Administration	34,290.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	71600	Travel	55,800.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	71300	Local Consultants	240,000.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	71400	Contractual Services - Individ	390,000.00
	2. Subsídios técnicos	26/11/2019	31/12/2021	UNDP	30071	BRA-CNJ	72100	Contractual Services-Companies	30,000.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	75100	Facilities & Administration	5,175.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	71600	Travel	5,500.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	71300	Local Consultants	68,000.00
	3. Gestão eficiente	26/11/2019	31/12/2021	UNDP	30071	BRA-CNJ	71300	Local Consultants	7,600.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	75100	Facilities & Administration	380.00
TOTAL									**836,745.00**
GRAND TOTAL									**836,745.00**

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00123704

Project Title: BRA/19/007 - DPJ Fortal. gestão info. Just Bras

Report Date: 16/12/2019

Year: 2021

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00118900 BRA/19/007 - DPJ	1. Diagnóstico da situação	26/11/2019	31/12/2021	UNDP	30071	BRA-CNJ	71400	Contractual Services - Individ	2,227.30
				UNDP	30071	BRA-CNJ	75100	Facilities & Administration	111.37
	2. Subsídios técnicos	26/11/2019	31/12/2021	UNDP	30071	BRA-CNJ	72100	Contractual Services-Companie	70,000.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	75100	Facilities & Administration	4,000.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	71600	Travel	10,000.00
	3. Gestão eficiente	26/11/2019	31/12/2021	UNDP	30071	BRA-CNJ	71300	Local Consultants	35,000.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	75100	Facilities & Administration	1,950.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	72100	Contractual Services-Companie	4,000.00
TOTAL									**127,288.67**
GRAND TOTAL									**127,288.67**

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00123704

Project Title: BRA/19/007 - DPJ Fortal. gestão info. Just Bras

Report Date: 16/12/2019

Year: 2019

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00118900 BRA/19/007 - DPJ	1. Diagnóstico da situação	26/11/2019	31/12/2021	UNDP	30071	BRA-CNJ	71400	Contractual Services - Individ	0.00
				UNDP	30071	BRA-CNJ	75100	Facilities & Administration	0.00
TOTAL									**0.00**
GRAND TOTAL									**0.00**

United Nations Development Programme

BRA/19/007 [123704] – DPJ/CNJ – Fortalecimento da gestão de informações sobre a atenção às crianças na primeira infância no

Initial Budget Revision - 16 - Dez -19

Main Source of Funds: CNJ

Executing Agency: DIM - Direct Execution

Acct	Donor	Fund		Total	2019	2020	2021
51005	13217	30071	Net Contrib.	918,127.30	-	796,900.00	121,227.30
	DPJ/CNJ	Gov Brazil	GMS. %	5.00	-	5.00	5.00
			GMS.	45,906.37	-	39,845.00	6,061.37
			Total	**964,033.67**	**-**	**836,745.00**	**127,288.67**
51005	C/S Total	----------	Net Contrib.	918,127.30	-	796,900.00	121,227.30
			GMS. %	5.00	-	5.00	5.00
			GMS.	45,906.37	-	39,845.00	6,061.37
			Total	**964,033.67**	**-**	**836,745.00**	**127,288.67**

United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project Description: BRA/19/007 [123704] – DPJ/CNJ – Fortalecimento da gestão de informações sobre a atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro

Atlas Project Number: 00123704
Atlas Output Number: 00118900

Main Source of Funds: Government Cost Sharing - DPJ/CNJ
Executing Agency: DIM -Direct Execution
Budget Currency: USD

Account	Fund/Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance
51005	30071/13217	2019	31/12/2019			
					777,536.95	
				0.00	777,536.95	-777,536.95
		2020	31/12/2020			
					186,496.72	
				836,745.00	186,496.72	650,248.28
		2021	31/12/2021			
				127,288.67	0.00	127,288.67
		Grand Total		**964,033.67**	**964,033.67**	**0.00**